



CCIPGB

Câmara de Comércio e Indústria
Portugal-Guiné Bissau

GUINÉ-BISSAU

GUIA DE

INVESTIMENTO

2016/2017





ÍNDICE

FICHA TÉCNICA	04
EDITORIAL	05
ENTIDADES PROMOTORAS DO GUIA DE INVESTIMENTO	06
AGRADECIMENTOS	10
SUMÁRIO EXECUTIVO	11
PERGUNTAS DO INVESTIDOR NA GUINÉ-BISSAU	14
I. ENQUADRAMENTO	18
Ambiente de negócios, estrutura produtiva e comércio internacional	
CEDEAO	
UEMOA	
II. INVESTIR NA GUINÉ-BISSAU	29
Como exercer a atividade na Guiné-Bissau	
Incentivos ao investimento	
Lei cambial	
Propriedade intelectual	
Sistema contabilístico, fiscal e aduaneiro	
Relações laborais	
Resolução de conflitos no quadro do investimento estrangeiro na Guiné-Bissau	
III. ANÁLISE SETORIAL	50
Principais atividades económicas	
Setor agrícola	
Setor industrial	
Setor das pescas	
Construções e infraestruturas	
Turismo	
IV. ANEXOS	64
Anexo 1 – Informação estatística	
Demografia e PIB	
Setores de atividade	
Anexo 2 – Investir na Guiné-Bissau	
Incentivos Fiscais	
Como constituir uma sociedade	
V. CONTACTOS RELEVANTES	85

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Mapa territorial da Guiné-Bissau	12
Figura 2 Comparação mundial do nível de IDH	18
Figura 3 Mapa territorial dos Estados-membro da CEDEAO	24
Figura 4 Mapa dos países membros da União Económica e Monetária Oeste Africana	27
Figura 5 Código de Investimento: Lei nº 13/2011 de 06 de Julho	36
Figura 6 Estradas pavimentadas na Guiné-Bissau	58

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Total de captura admissível na Guiné-Bissau (2015)	56
Gráfico 2 Distribuição de idades da população da Guiné-Bissau	64
Gráfico 3 Produto Interno Bruto por setor na Guiné-Bissau (2015)	65
Gráfico 4 Importações da Guiné-Bissau (2014)	65
Gráfico 5 Exportações da Guiné-Bissau (2014)	66
Gráfico 6 Balança Comercial da Guiné-Bissau (1995-2014)	66
Gráfico 7 Origem das Importações: Países (2014)	67
Gráfico 8 Origem das Importações: Continentes (2014)	67
Gráfico 9 Destino das Exportações: Países (2014)	68
Gráfico 10 Exportações Intrarregião da Guiné-Bissau (2013)	68
Gráfico 11 Produtos agrícolas (2013)	69
Gráfico 12 Total de captura admissível na Guiné-Bissau (2015)	69

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Taxa de alfabetização na Guiné-Bissau (2005-2013)	19
Tabela 2 <i>Ranking doing business</i> na Guiné-Bissau (2016)	19
Tabela 3 Prioridades e desafios por setor para a Guiné-Bissau	20
Tabela 4 Tabela de classificação de contas SYSCOA-SNC	41
Tabela 5 Oportunidades de desenvolvimento	50
Tabela 6 Taxas piscatórias a pagar por armadores europeus em águas da Guiné-Bissau	56
Tabela 7 Utilização de eletricidade na Guiné-Bissau (2012)	70
Tabela 8 Utilização de produtos petrolíferos refinados na Guiné-Bissau (2013)	70
Tabela 9 Comunicações na Guiné-Bissau (2014)	70
Tabela 10 Turismo <i>inbound</i> na Guiné-Bissau	71
Tabela 11 Turismo <i>outbound</i> na Guiné-Bissau	71



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Guiné-Bissau: Guia de Investimento 2016/2017

COORDENAÇÃO GLOBAL

Câmara de Comércio e Indústria Portugal Guiné-Bissau (CCIPGB)

Jorge Sousa

STEERING COMITÉE

Carlos Bayan Ferreira

Mário Lino

EQUIPA TÉCNICA

Enquadramento Jurídico: PLMJ - Sociedade de Advogados, R.L.

Manuel Santos Vítor

Catarina Cortez Gamito

Enquadramento Contabilístico e Fiscal: Grant Thornton

Carlos Lisboa Nunes

José Colaço

Pedro Lisboa Nunes

Enquadramento Socioeconómico e Setorial – B'TEN

Sérgio Lorga

José Cardoso de Matos

Catarina Ramos

AUTORIA

Câmara de Comércio e Indústria Portugal Guiné-Bissau (CCIPGB)

EDIÇÃO

setembro 2016

CONTACTO

www.ccipgb.com

EDITORIAL

A realização desta obra constitui um passo fundamental para aqueles, como nós, que acreditam na capacidade empresarial dos Portugueses e dos Guineenses, sejam eles residentes ou da diáspora.

Este é o primeiro guia de investimento elaborado sobre a Guiné-Bissau, seguramente que deveria ser o enésimo. Porém, o moderado interesse revelado em Portugal e as dificuldades de gestão política do país, somadas, acabam por esconder um país que possui, recursos, oportunidades de negócios e vantagens competitivas únicas no quadro africano, como a estabilidade cambial e circulação de capitais, entre outras.

Em todo o caso, as autoridades guineenses, desde há muito têm procurado criar um clima de negócios favorável ao investimento estrangeiro. Nunca é de mais citar a empresa na hora, o regime de proteção ao investimento estrangeiro e o acessível regime fiscal.

Em termos de segurança e circulação de pessoas e bens, a Guiné deve ser dos poucos países em África, onde se pode circular em total liberdade por todo o território, 24 horas sobre 365 dias.

A Guiné-Bissau é uma excelente porta de entrada para um mercado de 300 milhões de consumidores – CEDEAO – por si, uma porta, não faz negócios. Mas aproveita-la é um bom princípio.

E ao contrário de outras (Índia, Malásia, etc.) que descuramos, seria importante para todos, que a relação iniciada há cerca de 600 anos, não se diluísse nas memórias do tempo.

Ao apostar na Guiné, tomam-se riscos, mas diluem-se outros, de mercados onde sempre apostamos. A diversificação do risco, é uma estratégia para que as empresas, não fiquem dependentes de um ou outro mercado.

A Guiné-Bissau: primeiro estranha-se, mas depois entranha-se.

Convidamo-lo a ler este guia, nem que seja no voo para Bissau.

E tudo isto a menos de quatro horas de avião.



Jorge Sousa
Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Portugal Guiné-Bissau

ENTIDADES PROMOTORAS DO GUIA DE INVESTIMENTO

AICEP: Potenciar oportunidades de negócio na Guiné-Bissau

A Guiné-Bissau é um país que proporciona um interessante leque de oportunidades para os empresários e investidores portugueses.

Apesar das muitas fragilidades e dificuldades existentes, existe um enorme potencial por concretizar: necessidade de melhores infraestruturas, aproveitamento das potencialidades agrícolas, de industrialização, de oferta turística de qualidade e de provisionamento regular de muitos bens e serviços com oferta diminuta ou inexistente, são apenas alguns dos exemplos que podem ser mencionados.

Para as empresas exportadoras nacionais, é de realçar o facto de os produtos e serviços portugueses serem muito apreciados, sendo mesmo conotados como duráveis e de qualidade, e para os investidores, refira-se a rapidez com que podem ser criadas empresas, o que deriva do Código de Investimento aprovado em 2011 e do Centro de Formalização de Empresas. Neste capítulo, a Guiné-Bissau é um exemplo para outros países dos dois blocos regionais em que se insere: a CEDEAO e a UEMOA. Aliás, a livre circulação de pessoas, bens e capitais entre países destes blocos é outra vantagem que se depara a empresas que se estabeleçam na Guiné-Bissau, colocando-as perante um mercado com cerca de 340 milhões de consumidores – dos quais 100 milhões partilham uma mesma moeda CFAO, cuja paridade em relação ao Euro é assegurada pelo Banco Central Francês.

Existe uma grande receptividade em relação às parcerias com empresas, empresários e investidores portugueses. Que pode e deve ser potenciada!

No âmbito da implementação da estratégia definida por esta Administração da aicep Portugal Global, de estarmos presentes em todos os países da CPLP, a Agência abriu uma delegação em Bissau em julho de 2015. Em sintonia e estreita cooperação com parceiros privados como a Câmara de Comércio e Indústria Portugal Guiné-Bissau – cuja atuação saúdo –, estamos totalmente disponíveis para apoiar as empresas e os investidores portugueses e guineenses a reforçarem os laços económicos entre os dois países. O nosso objetivo é claro: aumentar os casos de sucesso de internacionalização de empresas portuguesas, ao mesmo tempo que apoiamos as empresas da Guiné-Bissau no seu relacionamento com Portugal.

Em tudo o que pudermos ajudar, as empresas sabem que podem e devem contar com a aicep: com as nossas equipas em Portugal e com as nossas Delegações espalhadas pelo Mundo. O que, desde julho de 2015, inclui a Guiné-Bissau.

Contem connosco para potenciar as oportunidades com que se deparam. Porque, já sabem, o vosso sucesso, é o nosso sucesso!



Miguel Frasquilho
Presidente, AICEP Portugal Global



aicep Portugal Global

B'TEN

A B'TEN (Business Talent Enterprise Network, S.A.) é uma empresa de consultoria de gestão que atua nas áreas da Estruturação e Desenvolvimento de Negócios, Internacionalização, Inovação, Empreendedorismo, Eficiência Organizacional e Sustentabilidade. A experiência de saber fazer dos seus 21 *partners* seniores permite aos nossos clientes sentir as vantagens de um apoio multidisciplinar nos momentos em que é preciso pensar estratégia e definir modelos de negócio inovadores e o “conforto” de ter ao lado especialistas que acompanham a implementação dos aspetos críticos que determinam o sucesso dos projetos.

Para acelerar o crescimento das empresas nos mercados nacional e internacional apoiamos:

- Definição do modelo de negócio e posicionamento competitivo para o mercado local;
- Elaboração de Plano de negócios;
- Acesso financiamento no exterior e nos mercados locais, incluindo o acesso aos sistemas de incentivos do P2020;
- Gestão de riscos (operacionais, financeiros, informáticos, parcerias, etc.);
- Gestão e implementação de processos críticos;
- Eficiência organizacional (alinhamento com objetivos, cultura empresarial, formação, vendas, etc.).

Um guia de investimento tem como principal objetivo estimular a atividade empresarial num novo país, essencialmente através da difusão de informação sobre o mercado, indicação de condicionantes e riscos que têm que ser geridos, identificação de potenciais oportunidades de negócio e divulgação de instituições e mecanismos de apoio.

O guia de investimento ao fornecer elementos que contribuem para um melhor conhecimento sobre o ambiente competitivo é um instrumento de ajuda para uma primeira definição do caminho a seguir num processo sempre exigente que é a entrada num novo mercado.

O sucesso de um processo de internacionalização requer a gestão de uma multiplicidade de fatores que a empresa precisa de dominar, que necessitam de informação, estudo, adaptação, recursos financeiros, pessoas e tempo. Todos os processos de internacionalização são graduais. É por isso preciso conhecer, estruturar, planear e, fundamentalmente, agir com consistência.

Este guia de investimento para a Guiné-Bissau pretende ser um primeiro passo num mercado que o pode surpreender.



Sérgio Lorga
CEO da B'TEN



ENTIDADES PROMOTORAS DO GUIA DE INVESTIMENTO

Grant Thornton

A Grant Thornton é uma das organizações internacionais líderes nos setores da auditoria, fiscalidade e consultoria, constituída por firmas independentes ao nível da sua estrutura societária e de gestão. Assenta a sua estratégia no desenvolvimento das competências de uma equipa de profissionais, assegurada pela experiência dos seus responsáveis. Em todo o mundo, cerca de 3.000 sócios e mais de 37.000 colaboradores prestam serviços de forma distinta e personalizada.

A Grant Thornton diferencia-se, ainda, pelo elevado profissionalismo que coloca nas relações com os seus clientes, constituindo, assim, um parceiro válido na realização e/ou expansão de negócios em Portugal ou qualquer outro país, independentemente da dimensão dos projetos.

De modo a garantir a qualidade dos seus serviços, utiliza as mais modernas metodologias de trabalho, tendo, ainda, concebido e implementado um adequado sistema de controlo da qualidade.

A Grant Thornton conta com uma carteira de clientes de variada dimensão, inseridos em múltiplos setores de atividade, sendo as suas relações comerciais pautadas sempre pela integridade, respeito mútuo e independência, o que constitui o suporte principal de uma relação de trabalho duradoura.

Em Portugal a Grant Thornton está representada pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., a qual desenvolve a sua atividade de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente através de diretrizes e regulamentos estabelecidos pela OROC (Ordem dos Revisores Oficiais de Contas) e CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários).

A Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. tem realizado trabalhos em países de expressão portuguesa, com realce para a Guiné-Bissau e Angola, os quais incluem:

- Auditorias financeiras;
- Revisões de contas;
- Assistência contabilística;
- Diagnósticos da situação financeira de entidades públicas e privadas;
- Análise, avaliação e implementação de sistemas de controlo interno;
- Análise, avaliação e implementação de sistemas contabilísticos;
- Análise do Sistema fiscal e sua aplicação;
- Consultoria de gestão;
- Inventariação e valorização dos bens e do ativo.



Pedro Lisboa Nunes
Partner da Grant Thornton & Associados



PLMJ - Sociedade de Advogados R.L.

A PLMJ é uma Sociedade de Advogados líder em Portugal e afirma-se como uma referência da Advocacia nacional pelo seu dinamismo, capacidade de inovação e qualidade dos seus serviços. A experiência adquirida na assessoria a empresas e cidadãos na instalação e desenvolvimento dos seus negócios em Portugal ajudou-nos a compreender os desafios da internacionalização e a diligenciar no sentido de encontrar as melhores soluções para os nossos Clientes. Em pouco anos PLMJ construiu uma sólida rede de parceiros - PLMJ International Legal Network - onde asseguramos aos Clientes a prestação integrada de serviços jurídicos de excelência nas diferentes jurisdições internacionais.

A PLMJ International Legal Network é assim uma rede de parcerias e de cooperação entre escritórios líderes e independentes em cada país, assegurando níveis elevados de prestação de serviços jurídicos aos nossos Clientes das diversas jurisdições e escritórios.

Estamos presentes na Suíça, Reino Unido, Angola, Moçambique (nestes dois países com escritórios afiliados), Brasil, Macau, China e Cabo Verde.

Estamos também na Guiné-Bissau onde prestamos há muitos anos serviços jurídicos, sobretudo a investidores estrangeiros, em parceria com Armindo Serqueira Advogados, uma referência local de rigor e qualidade.

Na sua globalidade a PLMJ International Legal Network abrange dez escritórios em oito países da Europa, África e Ásia nos quais trabalham mais de 300 Advogados.

Principais Áreas de Atuação:

- Arbitragem;
- *Compliance*;
- Contencioso;
- Contencioso Penal e Contraordenacional;
- *Corporate*;
- Desporto;
- Direito Europeu e da Concorrência;
- Direito Público;
- Energia & Recursos Naturais;
- Fiscal;
- Financeiro e Bancário;
- Fusões & Aquisições;
- Imobiliário e Construção;
- Investimento estrangeiro;
- Mercado de Capitais.



Manuel Santos Vítor

Sócio, Coordenador da Guiné-Bissau Desk de PLMJ

PLMJ
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL



AGRADECIMENTOS

No decorrer da elaboração deste Guia de Investimento foram várias as entidades e pessoas, a título individual, que nos facultaram informação, documentação, contactos e partilharam reflexões valiosas para o seu desenvolvimento, tornando o desafio mais estimulante e o percurso mais enriquecedor.

A todas elas queremos manifestar o nosso apreço pelo seu contributo:

- António Leão da Rocha – Embaixador de Portugal na Guiné-Bissau
- Miguel Frasquilho – Presidente da AICEP Portugal Global
- Tiago Bastos – Delegado da AICEP Guiné-Bissau
- Armindo Serqueira Advogados, Bissau, Guiné-Bissau – Colaboração na componente jurídica do Guia com a PLMJ - Sociedade de Advogados, R.L.
- Bruno Jauad – Diretor da DGPIP Guiné - Bissau
- Eduardo Pimentel – Diretor Centro Formalidade de Empresas Guiné-Bissau

SUMÁRIO EXECUTIVO

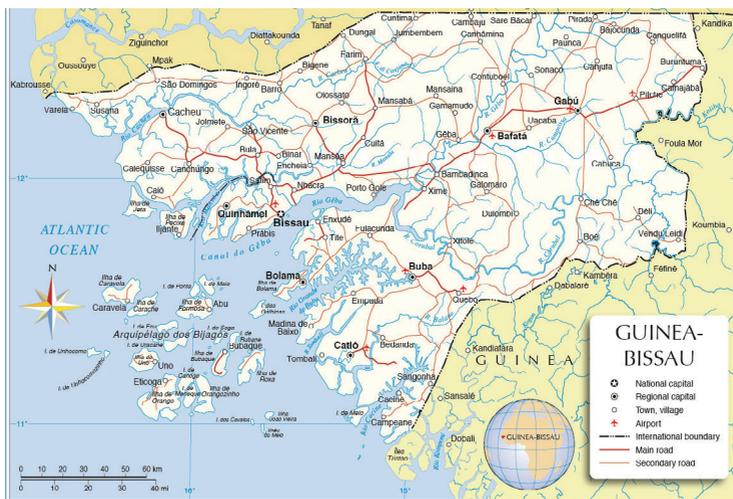
Com cerca de 1,8 milhões de habitantes e um PIB de cerca de 1.000 milhões de euros é uma economia de pequena dimensão, apresentando um desempenho económico com volatilidade correlacionada com os períodos de maior ou menor estabilidade política e com a produção e o preço internacional da castanha de caju, principal artigo exportado pelo país. A economia guineense está muito exposta aos choques externos, com especial realce para o acréscimo do preço das importações de energia e combustíveis e de produtos na área alimentar, nomeadamente do arroz.

Sendo uma economia integrada na Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDAO) que agrega 15 países, de expressão francesa e inglesa, a economia guineense posiciona-se como “porta de entrada” num vasto espaço económico com cerca de 320 milhões de habitantes. Para além disso, a Guiné-Bissau integra com 7 destes países de expressão francesa a União Económica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA) circulando como moeda única o Franco CFA para cerca de 80 milhões de pessoas.

A participação da Guiné-Bissau nesta união monetária proporciona-lhe vantagens relevantes no relacionamento com investidores, designadamente a estabilidade cambial que é assegurada pela paridade fixa entre o Franco CFA e o Euro e a liberdade de repatriação de capitais e de lucros.

Para uma maior integração com a comunidade económica regional e, consequentemente, para o progresso do país, a Guiné-Bissau tem necessidades básicas a satisfazer, nomeadamente no desenvolvimento das suas infraestruturas portuárias, rodoviárias e rede energética.

Figura 1 | Mapa territorial da Guiné-Bissau



Fonte: Guia Geográfico de África (<http://www.africa-turismo.com/>).

O Estado guineense tem feito um esforço de desenvolvimento da atividade do ambiente de negócios apostando na simplificação das formalidades administrativas e legais e na criação de um regime de incentivos ao investimento competitivo internacionalmente. Não obstante os progressos a este nível que se refletem na rapidez de abertura de novas empresas no Centro de Formalidade de Empresas e que se manifestam, por exemplo, na subida no ranking “Doing Business”, a percepção dos investidores sobre a facilidade de fazer negócios é muito prejudicada pela instabilidade política.

As questões aduaneiras e o combate à evasão fiscal são desafios muito presentes na economia guineense, sendo determinantes para a receita fiscal do Estado e uma condicionante operacional relevante para as empresas que tenham operações de comércio internacional.

Os desafios de competitividade da Guiné-Bissau passam pelo fortalecimento dos serviços públicos básicos na área da saúde, da educação, das infraestruturas básicas de água, saneamento, energia, transportes e comunicações; e, fundamentalmente, pelo relançamento dos setores produtivos o que requer o estímulo do investimento privado.

A Guiné-Bissau possui vastos recursos naturais, que vão desde a agricultura e pescas até aos recursos hídricos e minerais, beneficiando ainda de um património florestal e ambiental de elevado potencial económico. A beleza paisagística, a biodiversidade, a riqueza histórica e a diversidade cultural e etnográfica proporcionam um conjunto de oportunidades na área do Turismo.



EXTENSÃO TERRITORIAL

28.120 km² (2013)

POPULAÇÃO

1.844.325 (World Bank 2015)

DENSIDADE POPULACIONAL

48,33 inhab/km² (AQUASTAT, 2014)

PIB A PREÇOS DE MERCADO

879.112.277 EUR (World Bank 2015)

ÍNDICE DE LIBERDADE ECONÓMICA

145 (2015)

TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB

4,8% (World Bank 2015)

EXPORTAÇÕES INTRARREGIÃO

57.478.029 EUR (2013)

IMPORTAÇÕES

204.045.105 EUR (2014)

EXPORTAÇÕES

144.979.417 EUR (2014)

IDE INWARD

71.531.233 EUR (2012)

TAXA DE CÂMBIO

655,9 EUR/XOF (Banco de Portugal 2016)

PERGUNTAS DO INVESTIDOR NA GUINÉ-BISSAU

Que apoios / incentivos do Estado um investidor estrangeiro pode obter?

A Guiné-Bissau tem vindo a aderir a diversos Tratados e Convenções Internacionais cujo objetivo é promover o investimento do capital estrangeiro, tais como a "MIGA" e a "FAGACE". No entanto, a nível doméstico, os incentivos ao investimento regem-se pelo Código de Investimento o qual contempla incentivos na fase da realização dos investimentos; na fase de operação à formação profissional dos trabalhadores e o investimento em infraestruturas. Ver página 28- Incentivos ao investimento e página 34- Sistema contabilístico, fiscal e aduaneiro.

Onde é que pode obter informações sobre potenciais parcerias? Que infraestruturas de apoio existem para o investidor estrangeiro?

Para além da CCIPGB e de outras entidades congéneres destacam-se a nível oficial a delegação da AICEP em Bissau, a Agência de Promoção de Investimento – Guiné-Bissau Investimentos e o Centro de Formalização de Empresas (CFE). Ver página 70 – Contactos relevantes.

Quais são os custos inerentes à criação de uma empresa? Onde é que um investidor se dirige e quanto tempo demora todo o processo?

O investidor pode dirigir-se ao Centro de Formalização de Empresas para o efeito. Os custos administrativos são muito baixos, acrescentando ainda os valores associados à obtenção, se necessário, de alvará. Ver página 70 – Contactos relevantes, página 25 – Como exercer a atividade na Guiné-Bissau e página 61- Anexo 2 – Investir na Guiné-Bissau.

Assumindo que um investidor estrangeiro quer abrir uma empresa, qual a percentagem de trabalhadores locais e de sócios locais que deve ser afeta à mesma?

As empresas são livres de escolher os seus quadros e colaboradores em função do seu modelo de negócio e estratégia empresarial. Não existem rácios de empregabilidade para cidadãos guineenses e quadros expatriados. Em geral não é obrigatória a associação com sócios locais, sendo que a mesma pode ser conveniente e incentivadora.

Existem restrições ao repatriamento de capitais?

Não, não existem restrições. Sendo este um dos fatores mais relevantes na competitividade da economia guineense para atrair investimento estrangeiro. Ver página 28- Incentivos ao investimento.

Existem algumas restrições ao investimento estrangeiro?

Não. A promoção da captação de investimento estrangeiro para reforçar o desenvolvimento económico e social do País encontra-se consagrado na própria Constituição da República da Guiné-Bissau, sendo por isso uma prioridade do Estado. Ver página 28 – Incentivos ao investimento.

É possível um investidor estrangeiro ter a maioria do capital de uma empresa?

Em geral, não existem limites à participação de investidores estrangeiros no capital das empresas guineenses. Ver página 25 – Como exercer a atividade na Guiné-Bissau.

É possível um investidor comprar terrenos?

Uma entidade não residente pode adquirir terrenos sob a forma de concessão perpétua no caso de prédios urbanos e lotes de terreno para construção ou de até 90 anos no caso de prédios rústicos. Ver página 47– Construções e infraestruturas.

Como investidor existe alguma vantagem em termos de residência?

Os trabalhadores expatriados poderão aceder a autorizações de residência a que evitará a obtenção de vistos para deslocações ao país. Poderão ainda tornar-se contribuintes locais deixando de ser contribuintes no país de origem.

Que espaço há para investir num país com tão grande instabilidade política?

A Guiné-Bissau é um país que a nível político tem uma grande volatilidade, mas que normalmente não afeta o desenrolar dos diversos projetos empresariais. No entanto, poderá restringir o acesso a determinados financiamentos. De qualquer forma, um investimento na Guiné-Bissau é um investimento a médio-longo prazo.

Quais as mais-valias do enquadramento regional da Guiné-Bissau naquela área de África? O sistema cambial da União Monetária, o franco CFA, proporciona vantagens relevantes no relacionamento com os investidores?

A Guiné-Bissau está inserida na zona da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, CEDEAO, com mais de 300 milhões de habitantes e dentro desta a união monetária com mais de 80 milhões de habitantes. Assim, a moeda é o franco CFA que, estando indexada ao Euro, é uma moeda convertível o que facilita todas as operações externas quer a nível comercial, tanto de investimento como de repatriação de dividendos. Ao mesmo tempo a abertura de determinado tipo de negócios na Guiné-Bissau dá automaticamente acesso a outros países da zona económica.

Qual o ambiente de negócios que se vive na Guiné-Bissau?

O potencial do país é muito significativo, pelo que a procura de oportunidades por parte do investidor estrangeiro é grande e as autoridades guineenses tentam fazer um acolhimento dentro das melhores condições possíveis. O povo guineense é um povo pacífico e acolhedor. É também de referir, que para se conseguir alcançar uma maior integração com a comunidade económica regional e, consequentemente, para o progresso do país, a Guiné-Bissau tem necessidades básicas a satisfazer, nomeadamente no desenvolvimento das suas infraestruturas portuárias, rodoviárias e rede energética.

A legislação do País é amiga do investidor externo?

A legislação existente na Guiné-Bissau é um pouco desigual, se a nível de proteção do investimento a burocracia para a legalização das diversas atividades está muito avançada, existem outros setores onde é necessário um esforço de modernização nomeadamente na área laboral e fiscal. A nível do funcionamento da Justiça, há espaço para uma significativa melhoria.

Quais os setores com maior potencial de desenvolvimento e investimento na Guiné-Bissau?

Na sub-região, a Guiné-Bissau é dos países com mais potencial, nomeadamente, nos seguintes setores: agricultura, agroindústria, silvicultura, pesca, serviços de tecnologias diversas, telecomunicações, hotelaria, construção, recursos minerais (fosfatos, bauxite, areias pesadas, petróleo, etc.) e de uma enorme beleza natural direcionada para o turismo.

Quais as principais carências e dificuldades que encontra o investidor externo nesse país?

A Guiné-Bissau tem problemas a nível de produção de energia elétrica, a nível de quadros qualificados com vocação empresarial e baixo nível de consumo interno.

Que papel se espera que seja assumido pela Câmara de Comércio e Indústria Portugal Guiné-Bissau na promoção do investimento português nesse país?

A CCIPGB quer pela sua estrutura, pelos seus órgãos sociais e pelos seus sócios é a entidade que pode prestar informação diversa, proporcionar o encontro de oportunidades e parceiros adequados, bem como abrir as vias de diálogo e cooperação entre as entidades dos dois países e promovendo acordos multilaterais.

É obrigatório USAR a Câmara de Comércio e Indústria Portugal Guiné-Bissau!



Carlos Bayan Ferreira
Presidente do Conselho Superior da CCIPGB



AGROVARIUS

DE PORTUGAL PARA O MUNDO

A Agrovarius é o exportador de excelência para assegurar o fornecimento de produtos agroindustriais e agroalimentares, com qualidade e segurança.

A nossa experiência na exportação de bens alimentares, nomeadamente na indústria de carne de bovino e suíno, é reconhecida no mercado.

A confiança, qualidade e segurança nos processos de exportação são os pilares da atuação dos nossos especialistas.

Com a Agrovarius levará os seus produtos de Portugal para o Mundo!

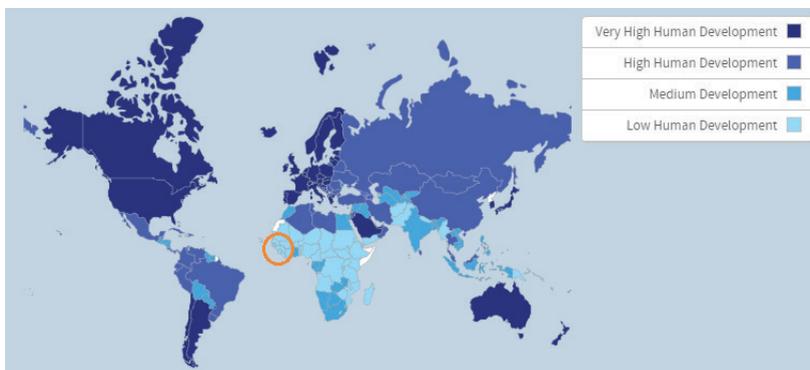


I. ENQUADRAMENTO

1.1. Ambiente de negócios, estrutura produtiva e comércio internacional

A Guiné-Bissau encontra-se na 178ª posição, num total de 188 países, no que respeita à sua posição relativa global face ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH¹) segundo a United Nations Development Programme (UNDP).

Figura 2 | Comparação mundial do nível de IDH



Fonte: United Nations Development Programme – Human Development Reports (<http://hdr.undp.org/en/countries>).

O país regista uma forte dinâmica demográfica, prevendo-se que em 2030 a população da Guiné-Bissau aumente para 2,5 milhões², tendo registado entre 2010 e 2015 uma taxa média de crescimento anual de 2,4%.

- 1 O IDH é um índice composto que incide sobre três dimensões básicas do desenvolvimento humano: uma vida longa e saudável medida pela esperança de vida à nascença; a capacidade de adquirir conhecimento medida pela média de anos de escolaridade efetivos e esperados; assim como a capacidade de atingir um nível de vida digno medido pelo rendimento nacional bruto per capita. O valor da Guiné-Bissau é de 0,420 valores face à Noruega que está na 1ª posição com 0,944 valores e face a Cabo Verde que se encontra na 122ª posição com 0,646 valores, sendo o o mais bem classificado da CEDEAO.
- 2 Segundo a UNFPA – United Nations Population Fund.

Tendo em conta o previsível aumento populacional, bem como o crescimento do desenvolvimento económico, as atuais estruturas médico-sanitárias são claramente deficientes, nesse sentido, a criação de uma oferta de produtos e serviços de cariz privado, público (social ou e PPP) assume contornos fundamentais para criar e fortalecer o sistema de saúde, carente de investimentos. Assim, a estruturação de uma rede de cuidados de saúde é um dos principais desafios sociais para apoiar a forte dinâmica demográfica sendo que na Guiné-Bissau 96% das mortes por cada 100.000 pessoas se deveu à malária e os gastos com a saúde pública correspondiam a 5,6% do PIB³.

TABELA 1 | TAXA DE ALFABETIZAÇÃO NA GUINÉ-BISSAU (2005-2013)

ADULTOS % (15+ ANOS)	JOVENS % (15-24 ANOS)	
	SEXO FEMININO	SEXO MASCULINO
56,7 %	68,9%	79,7%

Fonte: Relatório de desenvolvimento humano 2015, UNDP (<http://hdr.undp.org/en>).

De acordo com o *ranking Doing Business*, que mede a facilidade de fazer negócios em cada país, a Guiné-Bissau situa-se na 178^a posição (2016) tendo subido 3 lugares relativamente ao ano anterior. Nos últimos anos registaram-se alterações positivas nas regulamentações subjacentes ao licenciamento da atividade empresarial, nomeadamente nas licenças de construção, nos registos de propriedade e alguns procedimentos simplificadores do comércio internacional.

TABELA 2 | RANKING DOING BUSINESS NA GUINÉ-BISSAU (2016)

TÓPICOS	RANKING DB 2016	RANKING DB 2015	ALTERAÇÕES
<i>Starting a Business</i>	179	176	-3
<i>Dealing with Construction Permits</i>	163	172	9
<i>Getting Electricity</i>	184	184	Sem alterações
<i>Registering Property</i>	150	168	18
<i>Getting Credit</i>	133	128	-5
<i>Protecting Minority Investors</i>	155	154	-1
<i>Paying Taxes</i>	152	148	-4
<i>Trading Across Borders</i>	148	149	1
<i>Enforcing Contracts</i>	162	162	Sem alterações
<i>Resolving Insolvency</i>	189	189	Sem alterações

Fonte: Doing Business (<http://www.doingbusiness.org/>).

3 World Bank, 2014.

A volatilidade da política interna tem prejudicado as dinâmicas de investimento e afetado a percepção que os empresários têm sobre o alcance das medidas de simplificação administrativa e a competitividade comparativa face a outros países do Código de Investimento.

O envolvimento da comunidade internacional no financiamento de estudos estratégicos e na definição de políticas setoriais permite que a Guiné-Bissau disponha de um conjunto de documentos de planeamento que representam uma boa base para implementação de medidas indutoras do desenvolvimento económico e social.

TABELA 3 | PRIORIDADES E DESAFIOS POR SETOR PARA A GUINÉ-BISSAU

1. FORTALECER O SETOR PÚBLICO	2. MELHORAR O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS BÁSICOS	3. SUPORTAR O RELANÇAMENTO DOS SETORES PRODUTIVOS	4. ESTIMULAR O INVESTIMENTO PRIVADO
Pagar os salários públicos	Saúde e educação	Aumentar o potencial do setor do caju	Melhorar o porto
Fortalecer a Gestão das Finanças Públicas	Implementar programas de assistência social	Suportar a produção de arroz	Melhorar o ambiente de negócios, incluindo estradas e TIC
Aumentar a eficiência e impacto da Função Pública	Melhorar acesso a eletricidade barata e água potável	Promover o desenvolvimento sustentável das pescas	
Mobilizar receita fiscal adicional		Preparar para o desenvolvimento das indústrias extrativas	
		Preservar a riqueza natural do país	

Fonte: “Memorando Económico do País (2015) – Terra Ranca! Um novo começo”, Grupo Banco Mundial.

A reduzida dimensão do mercado interno e o fraco poder de compra são limitadores do potencial de desenvolvimento de negócios, aconselhando um olhar orientado para o espaço económico mais vasto da CEDEAO. Por outro lado, as empresas que adotem um posicionamento competitivo adequado e um modelo de negócios adaptado à realidade do país podem registar taxas de crescimento significativas tendo em consideração o estado de maturidade do mercado.

A economia da Guiné-Bissau apresenta um forte peso na agricultura, estimando-se que represente cerca de 44% do PIB⁴, e empregando a maioria da população nos setores agrícola e piscatório, utilizando técnicas rudimentares e carecendo de desenvolvimento e modernização. O setor secundário, que inclui a indústria transformadora, a indústria mineira, a construção, a energia, o gás e a água, representou aproximadamente 12% do PIB, sendo que o setor terciário, constituído principalmente pelo comércio, totalizou 41% do mesmo.

O setor primário na Guiné-Bissau é centrado na produção de caju, arroz e pesca, existindo um potencial de diversificação ao longo da cadeia de valor do caju. A fruta tropical, como a manga, também é característica do país ficando a sua exploração ainda muito aquém do seu potencial de valorização económica.

A pesca é uma atividade muito importante na economia guineense quer pela importância que tem na alimentação quer pelas receitas geradas com a venda de licenças de pesca maioritariamente à UE, Rússia e China.

A Guiné-Bissau é a 176^a economia exportadora no mundo e a 121^a economia mais complexa segundo o Índice de Complexidade Económico (ICE). Em 2014, as suas exportações atingiram 218 milhões de Euros e as importações 355 milhões de Euros, resultando num saldo comercial positivo de 136 milhões de Euros.

As exportações principais da Guiné-Bissau são a castanha de caju, cocos e castanha do Brasil, (169 milhões de euros) e as suas principais importações, para além de petrolíferos refinados, é o arroz (21 milhões de euros).

Entre os principais destinos de exportação destaca-se a Índia (143 milhões de euros) e em termos de importações destacam-se o Senegal (81 milhões de euros) e Portugal (77 milhões de euros) de onde importa, essencialmente, petrolíferos refinados, cerveja e vinho.

Em 2014, as exportações da Guiné-Bissau para os estados-membros da CEDEAO totalizaram 64 milhões de euros, correspondendo a 93,24% do total de exportações para países do continente africano. Dentro da comunidade CEDEAO, o Gana é o país que mais contribui para as exportações, correspondendo a 70,84% do total, o que equivale a, aproximadamente, 41 milhões de euros. Segue-se o Togo que corresponde a 23,51% das exportações da Guiné-Bissau para a comunidade, o que significa 13 milhões de euros, aproximadamente.

⁴ World Bank – World Development Indicators.



LÍNGUA

A língua oficial do país é o português sendo utilizada no diálogo com as entidades do Estado e com a generalidade dos empresários. A população local utiliza o crioulo. Estando o país inserido numa zona de língua francesa dominante, o francês é a primeira língua estrangeira escrita e falada tendo um peso muito relevante no relacionamento com instituições financeiras.



ENTRADA NO PAÍS

A República da Guiné-Bissau requer um visto de entrada a todos os indivíduos que pretendam entrar em território nacional. Existem diversos tipos de vistos: visto de trânsito, visto de turismo, visto temporário, visto de residência e visto de cortesia, oficial e diplomático. Os documentos são emitidos pelas Missões Diplomáticas, pelos Postos Consulares e pelos Consulados Honorários (caso estejam autorizados para tal).



FUSO HORÁRIO E DISTÂNCIA

Em Bissau os relógios são guiados de acordo com Greenwich Mean Time (GMT) todo o ano, pelo que não existem alterações do relógio para horário de verão ou de inverno. No entanto, uma vez que Portugal os horários se alteram, os relógios registam uma hora menos do que em Lisboa, no período entre Abril e Outubro e a mesma hora entre Novembro e Março. A distância entre as duas capitais é de 3.053 km, beneficiando de voos diretos de apenas quatro horas.



CLIMA

O clima tropical com temperatura média de cerca de 27º e a fraca amplitude térmica ao longo do ano, faz com que a Guiné-Bissau apresente duas estações: entre Maio e Novembro um clima quente e húmido, caracterizado por chuvas torrenciais em Julho e Agosto; entre Dezembro e Abril regista-se um clima mais fresco e seco, sendo Dezembro e Janeiro os meses mais frescos.



DOENÇAS E VACINAÇÃO

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a Guiné-Bissau é uma área de risco para as seguintes doenças: Febre Chikungunya, Hepatite A e B, Meningite B, Raiva, Schistosomose e Febre Amarela. São obrigatórias as vacinas da Febre Amarela e da Cólera (para indivíduos provenientes de zonas de risco), sendo aconselháveis as vacinas de preventivas da Febre Tifóide e a profilaxia contra a Malária (Paludismo).



HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Serviços públicos: 08:00 às 14:30 (2^a feira a 6^a feira)

Comércio: 07:30 às 12:30 e 14:30 às 18:30 (2^a feira a 6^a feira)

Bancos: 08:00 às 16:00 (2^a feira a 6^a feira) e 08:00 às 13:00 (sábados)



FERIADOS NACIONAIS

1 de janeiro – Ano Novo

20 de janeiro – Dia dos Heróis (Morte de Amílcar Cabral)

8 de março – Dia Internacional da Mulher

1 de maio – Dia do Trabalhador

3 de agosto – Dia dos mártires da colonização (Morte de Pidjiguiti)

24 de setembro – Dia da Independência

25 de dezembro – Natal

(Feriados móveis Korité – Fim do Ramadão e Tabaski – Festa do Sacrifício)



CORRENTE ELÉTRICA

220 Volts AC, 50 Hz



PESOS E MEDIDAS

Utilização do sistema métrico decimal.

As vantagens de pertencer à Comunidade são, sucintamente, as seguintes:

- Diminuição das barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Supressão dos direitos e taxas de importação;
- Eliminação das restrições ao comércio intrarregional;
- Tarifa aduaneira e política comercial comum;
- Supressão dos obstáculos à livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais;
- Harmonização das políticas económicas, industriais, agrícolas, monetárias e de infraestruturas.



ESTADOS-MEMBROS

15 países (Benim, Burkina-Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Togo)

EXTENSÃO TERRITORIAL

4.699.515 km²

POPULAÇÃO

349.152.438 (World Bank 2015)

PIB A PREÇOS DE MERCADO

555.039.377.953 EUR (World Bank 2015)

TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO DO PIB

2,38% (World Bank 2015)

EXPORTAÇÕES INTRARREGIÃO

10.751.921.372,36 EUR (OEC 2014)

IMPORTAÇÕES

114.667.380.061 EUR (OEC 2014)

EXPORTAÇÕES

128.141.608.703 de EUR (OEC 2014)

IDE INWARD

13.971 milhões EUR (2012)

IDE OUTWARD

2.704 milhões EUR (2012)

1.3. UEMOA

A União Económica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA⁵), é uma organização de integração regional, criada pelo Tratado assinado em Dakar (Senegal) em janeiro de 1994 sendo o seu objetivo o uso de uma moeda comum: o franco CFA. A 2 de maio de 1997, a Guiné-Bissau tornou-se o oitavo Estado-Membro da União.

O Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO) exerce funções regulatórias no sistema bancário e financeiro dos oito Estados-Membros da UEMOA, sendo uma instituição pública internacional sediada em Dakar. Já o Banco de Desenvolvimento da África Ocidental (BDAO), criado em 1973, é a instituição comum criada para financiar o desenvolvimento das economias da União Económica e Monetária da África Ocidental.

As principais linhas de ação da UEMOA são:

- Adoção de uma harmonização do programa de impostos indiretos internos;
- Supervisão multilateral das políticas macroeconómicas;
- Mercado Comum - tratamento tarifário preferencial (remoção de todas as barreiras não-tarifárias ao comércio entre os Estados; livre circulação; adoção de um protocolo adicional sobre regras de origem para os produtos da UEMOA; aprovação do direito comunitário da concorrência);
- Implementação da Tarifa Externa Comum.

A UEMOA tem como objetivos:

- Reforçar a competitividade das atividades económicas e financeiras dos Estados-Membros no âmbito de um mercado aberto e competitivo e um ambiente jurídico racionalizado e harmonizado;
- Assegurar a convergência do desempenho das políticas económicas dos Estados-membros por meio da instituição de um procedimento de supervisão multilateral;
- Criar entre os Estados-Membros um mercado comum baseado na livre circulação de pessoas, bens, serviços, capitais e ao direito de estabelecimento, bem como uma política comercial de tarifa externa comum;
- Coordenação com as entidades de cada Estado Membros ações conjuntas nas seguintes áreas: recursos humanos, gestão da terra, agricultura, energia, indústria, mineração, transportes, infraestruturas e telecomunicações;
- Harmonizar, na medida do necessário ao bom funcionamento do mercado comum, as leis dos Estados-Membros e em particular o regime de tributação.

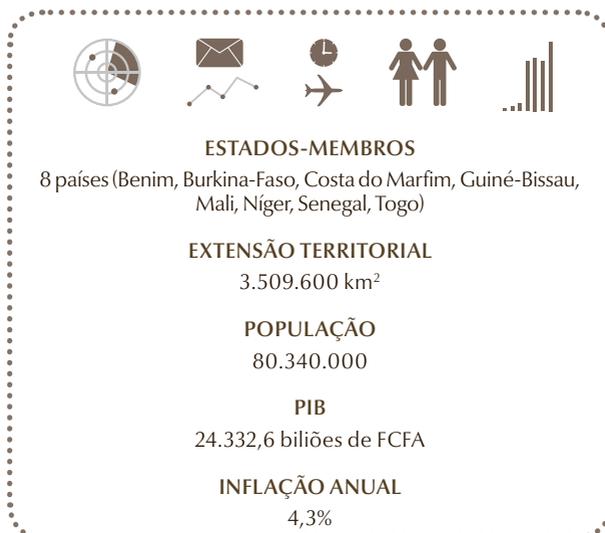
⁵ A UEMOA está para a CEDEAO como a UEM está para a UE.

Figura 4 - Mapa dos países membros da União Económica e Monetária Oeste Africana



Fonte: Relatório Anual 2014 – Versão Resumida, BCEAO (<http://www.bceao.int/>).

Para os investidores da Guiné-Bissau a participação do país na UEMOA é um aspeto crucial na medida em que lhe permite usufruir de um regime de repatriamento de capitais amigável, beneficiando ainda da garantia de convertibilidade monetária CFA/EUR, o que determina também a mitigação do risco cambial assegurada pela paridade fixa CFA/EUR.





trabalho

porque o **país** precisa



confiança

porque as **pessoas** merecem



compromisso

porque **nós** assumimos



oportunidade

porque as **empresas** desejam



GUINÉ BISSAU

Pelas pessoas
Pelas empresas
Pelo país

II. INVESTIR NA GUINÉ-BISSAU

2.1. Como exercer a atividade na Guiné-Bissau

Sendo a Guiné-Bissau membro da Organização para a Harmonização do Direito dos Negócios em África (“OHADA”), os Atos Uniformes da mesma aplicam-se diretamente no país, prevalecendo sobre a legislação doméstica.

De acordo com o Ato Uniforme relativo ao Direito das Sociedades Comerciais e ao Agrupamento de Interesse Económico (“AUSC”)⁶, as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, têm a possibilidade de se estabelecer na Guiné-Bissau sob uma das seguintes formas: (i) sucursal, (ii) sociedade em nome coletivo, (iii) sociedade em comandita simples, (iv) sociedade de responsabilidade limitada, ou (v) sociedade anónima.

Com exceção de determinados setores de atividade como o das indústrias extrativas, a lei não obriga a que uma sociedade comercial seja constituída obrigatoriamente com sócios locais.

De entre os tipos societários acima enumerados, destacamos aqueles a que, por regra, os investidores estrangeiros mais recorrem: sociedades de responsabilidade limitada e sociedades anónimas.

⁶ AUSC adotado a 30 de janeiro de 2014, com entrada em vigor a 5 de maio de 2014.

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As sociedades de responsabilidade limitada encontram-se reguladas nos artigos 309 e seguintes do AUSC. Este tipo de sociedade prevalece em investimentos de pequena ou média dimensão.

■ Denominação social

Estas sociedades são identificadas por uma denominação social, precedida ou seguida da expressão: “sociedade de responsabilidade limitada” ou da sigla “S.A.R.L.”.

■ Sócios e sua responsabilidade

Estas sociedades podem ser constituídas por uma ou mais pessoas singulares ou coletivas, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao valor das respetivas entradas.

■ Capital social

O capital social não pode ser inferior a um milhão de Francos CFA, representado por partes sociais com o valor nominal mínimo de cinco mil FCFA. O capital social pode ser realizado em espécie ou em numerário e deve ser integralmente subscrito e realizado pelos sócios.

Nestas sociedades, e na falta de disposição estatutária, a transmissão de partes sociais a terceiros deve ser aprovada por maioria qualificada dos restantes sócios, não inferior a três quartos do capital social (não podendo o sócio transmissário votar).

■ Órgãos sociais

Uma sociedade de responsabilidade limitada tem como corpos sociais: a Assembleia Geral de sócios e a Gerência. É obrigatória a designação de, pelo menos, um revisor oficial de contas nos casos em que, pelo menos dois dos seguintes requisitos se verifiquem: (i) total do balanço superior a cento e vinte cinco milhões de Francos CFA, (ii) volume de negócios anual superior a duzentos e cinquenta milhões de Francos CFA e/ou (iii) caso o número de trabalhadores efetivos seja superior a 50.

Todos os sócios devem participar nas Assembleias Gerais. Salvo no que respeita às deliberações da assembleia geral anual, os estatutos podem estabelecer que todas ou algumas deliberações sejam adotadas mediante consulta escrita aos sócios. A Gerência é composta por uma ou mais pessoas sempre singulares, sócias ou não, salvo se estipulado de forma diferente nos estatutos. Os gerentes são designados por um período de quatro anos renováveis.

SOCIEDADES ANÓNIMAS

As sociedades anónimas encontram-se reguladas nos artigos 385º e seguintes do AUSC, tendo uma orgânica e estrutura mais complexa do que as sociedades de responsabilidade limitada. Por norma, este tipo de sociedade é escolhido para investimentos de grande dimensão.

■ Denominação social

Estas sociedades são identificadas por uma denominação social, que deve ser imediatamente precedida ou seguida da expressão: “sociedade anónima” ou da sigla “S.A.”.

■ Acionistas e sua responsabilidade

Estas sociedades podem ser constituídas por um único acionista. A responsabilidade dos acionistas está limitada ao valor das suas entradas subscritas e que devem ser realizadas.

■ Capital social

O capital social não pode ser inferior a dez milhões de FCFA, representado por ações de valor nominal livremente fixado nos estatutos. Este capital social deve ser integralmente subscrito antes da data de assinatura dos estatutos e deve ser realizado numa percentagem mínima de 25%, podendo o remanescente ser diferido até ao prazo máximo de três anos a contar da matrícula no Registo do Comércio e do Crédito Mobiliário (“RCCM”).

Por regra, a transmissão de ações é livre. No entanto, prevê a possibilidade de serem introduzidas limitações à transmissão por períodos limitados (máximo de 10 anos e desde que seja justificada por um motivo sério e legítimo).

■ Órgãos sociais

Os corpos sociais de uma sociedade anónima são: a Assembleia Geral de acionistas, o Conselho de Administração ou um Diretor Geral (o Presidente do Conselho de Administração pode acumular o cargo de Diretor Geral da sociedade, podendo este último ser designado de entre os membros do próprio Conselho de Administração) e, por último, o Revisor Oficial de Contas e seu Suplente.

Todos os acionistas devem participar nas Assembleias Gerais. O Conselho de Administração é composto por 3 a 12 administradores, acionistas ou não. A duração dos mandatos dos Administradores pode ser fixada livremente, não podendo exceder seis anos durante a vida social e dois anos no caso de designação pelos estatutos ou pela assembleia geral constitutiva.

TRAMITAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR INVESTIDORES ESTRANGEIROS⁷

Os investidores estrangeiros que queiram constituir uma sociedade na Guiné-Bissau poderão fazê-lo no Centro de Formalização de Empresas (“CFE”), com a seguinte documentação:

- a) Documentos de identificação do requerente;
- b) Depósito bancário do valor do capital social (e respetivo comprovativo);
- c) Ata da Assembleia Geral Constituinte;
- d) Estatutos que indicarão a denominação social, o objeto social, o tipo de sociedade, os corpos sociais e sua organização, a distribuição das participações sociais.

Após a constituição da sociedade, os investidores receberão a seguinte documentação relativa à sociedade: (i) a certidão negativa, (ii) a escritura pública, (iii) a certidão notarial, (iv) a certidão de matrícula, e (v) o número de identificação fiscal da sociedade.

LICENÇA / ALVARÁ COMERCIAL

De acordo com o Decreto-Lei n.º 8/2011 de 10 de maio, após a realização da escritura de constituição da sociedade e seu registo, deve ser requerida a emissão de um alvará junto do ministério de tutela técnica da atividade da sociedade. Este Alvará poderá ser comercial, industrial ou de turismo.

Algumas atividades económicas estão sujeitas a licenciamento prévio ou outro, nomeadamente, atividades pesqueiras, farmacêuticas, mineiras e bancárias, não lhes sendo, por isso, aplicável o regime dos alvarás.

SUCURSAL

O AUSC nos seus artigos 116º e seguintes prevê a possibilidade de as sociedades estrangeiras se estabelecerem no país através de uma sucursal que é considerada um estabelecimento permanente sem autonomia ou personalidade jurídica independente da sociedade mãe. Não obstante, a sucursal tem que ser registada no RCCM.

Importa notar que o artigo 120º do AUSC estabelece que as sucursais de sociedades estrangeiras (não constituídas no seio dos países da OHADA) têm, ao fim de dois anos, de se transformar numa sociedade com sede social num país OHADA.

⁷ <http://guinebissau.eregulations.org/?l=pt>

2.2. Incentivos ao investimento

Nos termos da Constituição da República da Guiné-Bissau, o Estado deve promover o investimento do capital estrangeiro desde que este seja útil ao desenvolvimento económico e social do País.

Neste âmbito, a Guiné-Bissau tem vindo a aderir e a ratificar diversos Tratados e Convenções Internacionais, destacando-se a adesão à Agência Multilateral de Garantia de Investimentos (“MIGA”), ao Banco Mundial e ao Fundo Africano de Garantia e Cooperação Económica (“FAGACE”).

A MIGA visa facilitar o acesso ao crédito ou a taxas de juro mais favoráveis. Nos termos do Código de Investimento, aprovado pela Lei n.º 13/2011, de 6 de julho, o governo da Guiné-Bissau pode obter junto da MIGA, do FAGACE e de outras entidades multilaterais ou bilaterais semelhantes, as garantias adicionais que se mostrarem necessárias ou que ajudem a promover a realização de investimentos no país.

O país é também membro da Organização Mundial do Comércio desde 31 de maio de 1995.

No âmbito da UEMOA existem regulamentos específicos diretamente aplicáveis à Guiné-Bissau, extremamente relevantes no âmbito do investimento estrangeiro como, por exemplo, o regulamento que define e regula os sistemas de pagamento nos estados-membros,⁸ ou o regulamento relativo às relações financeiras exteriores dos estados membros.⁹ Este último é aplicável às operações de capitais e pagamentos entre estados-membros e/ou residentes no espaço UEMOA, permitindo (i) a livre transferência de divisas para países fora da UEMOA até 500.000 Francos CFA se realizadas através de intermediários devidamente autorizados ou casas de câmbio (a partir do limite acima referido, as transferências devem ser autorizadas pelo Ministro das Finanças do estado-membro); e (ii) a obrigatoriedade de domiciliação, junto de bancos que exercem a sua atividade na área da UEMOA, das operações de importação e exportação de mercadorias que excedam 10 milhões de Francos CFA.

Desta forma, os investimentos no país estão subordinados à legislação doméstica e às normas que decorrem de tratados internacionais aos quais a Guiné-Bissau está vinculada, nomeadamente, quanto à (i) proteção da saúde, (ii) defesa do ambiente, (iii) concorrência, (i) adoção e manutenção de contabilidade correta e organizada em conformidade com o Sistema Contabilístico da África Ocidental (SYSCO) e/ou com o Sistema Contabilístico da Organização para a Harmonização do Direito dos Negócios em África (SYSCOHADA) entre outras.

⁸ Règlement n° 15/2002/CM/UEMOA, de 19 de setembro de 2002.

⁹ Règlement n° 09/2010/CM/UEMOA, de 1 de outubro de 2010.

A nível doméstico, o investimento rege-se pelo Código de Investimento. Neste diploma, o investimento estrangeiro é definido como todo aquele realizado por um investidor com recursos não originários do país. Do âmbito de aplicação do Código de Investimento, estão excluídos os investimentos nas áreas de exploração mineira, petrolífera e florestal, bem como os realizados em zonas e lojas francas, que se regem segundo legislação própria ou por contratos de investimento.

O investidor estrangeiro goza de igualdade de tratamento face ao investidor nacional.

Ao investidor é permitida a transferência para o exterior de dividendos e lucros, e o repatriamento de capital bem como o produto da cessão, venda ou liquidação do investimento efetuado, incluindo as mais-valias, após pagamento dos impostos devidos.¹⁰

A Direção Geral da Promoção ao Investimento Privado (“DGPIP”) é a entidade responsável pela promoção ativa de condições propícias à realização de investimento estrangeiro na Guiné-Bissau e tem como funções informar os investidores das condições de mercado, captar investimento e realizar estudos sobre cada setor económico.

¹⁰ Artigo 7.º do Código de Investimento.

BENEFÍCIOS FISCAIS E ADUANEIROS

A atribuição de incentivos previstos no Código de Investimento depende da verificação de dois requisitos cumulativos: (i) investimento previsto igual ou superior a 34 mil dólares americanos e (ii) que se vise a criação de uma nova atividade ou empresa, a renovação de equipamentos ou a expansão, modernização ou a diversificação de atividades existentes.¹¹

■ **Incentivos ao investimento na fase da realização dos investimentos**¹²

Isenções sobre direitos aduaneiros para (i) as importações e (ii) Imposto Geral sobre Vendas na aquisição, no país ou no estrangeiro de bens de equipamento destinados à realização do investimento e de peças de reposição até 15% do valor dos bens de equipamento para os quais as peças são adquiridas. Em regra, ambos os incentivos têm um período máximo de 3 anos.

■ **Incentivos na fase de operação**¹³

Este tipo de incentivo destina-se a empresas recém-criadas, produtoras de bens ou de serviços, com exceção dos bancos e outras entidades do setor financeiro. São atribuídos por reduções degressivas da contribuição industrial, pelo prazo máximo de 7 anos.

■ **Incentivos à formação profissional dos trabalhadores**¹⁴

Direito de poder deduzir, na determinação da matéria coletável da contribuição industrial, o dobro das despesas de formação efetuadas em cursos especializados realizados em instituições de formação acreditadas por entidades competentes, no país ou no estrangeiro.

■ **Incentivos ao investimento em infraestruturas**¹⁵

Aos investidores que instalem os seus projetos fora do Setor Autónomo de Bissau (região da capital da Guiné-Bissau) é-lhes dada a possibilidade de deduzir o imposto devido no ano da sua realização e, se necessário, nos 3 exercícios seguintes, sem prejuízo da dedução como custos na determinação da matéria coletável, da totalidade das despesas com a construção de estradas, portos, aeroportos e hospitais, para uso público.

Os projetos de investimento de montante igual ou superior a 80 milhões de dólares (considerados de grande interesse económico para o país) podem beneficiar de outros incentivos fiscais mediante celebração de contrato de investimento aprovado em Conselho de Ministros.

Finalmente, é importante notar que o Código do Investimento confere estabilidade relativamente ao respeito e à validade dos direitos e garantias dos investidores previstos no Código de Investimento, desde que as condições também previstas no Código quanto à sua obtenção e usufruto se verifiquem e se mantenham estáveis.

¹¹ Artigo 11.º do Código do Investimento.

¹² Artigo 13.º do Código de Investimento.

¹³ Artigo 14.º do Código de Investimento.

¹⁴ Artigo 15.º do Código de Investimento.

¹⁵ Artigo 16.º do Código de Investimento.

Figura 5 - Código de Investimento: Lei nº 13/2011 de 06 de julho

CÓDIGO DE INVESTIMENTO - LEI Nº 13/2011 DE 06 DE JULHO

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 2º

OBJETIVO

Estimular e garantir os investimentos na República de Guiné-Bissau

ÂMBITO

Aplica-se, indiscriminadamente, aos investimentos, independentemente do setor do exercício de atividades, da nacionalidade do investidor e da forma jurídica da empresa, ou de qualquer distinção de outra natureza.

DIREITOS E GARANTIAS

- Livre iniciativa
- Garantias e proteção dos bens
- Obrigações genéricas
- Igualdade de tratamento
- Garantia de transferência de divisas
- Garantia multilateral
- Liberdade económica e concorrencial

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

- Conciliação e arbitragem
- Recurso aos tribunais

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Força obrigatória
- Regulamentação
- Estabilidade

INCENTIVOS FISCAIS

- Tipos de incentivos
- Condições a satisfazer para requerer os incentivos
- Requerimento de incentivos fiscais
- Incentivos fiscais na fase de investimento
- Incentivos fiscais na fase de operação
- Incentivo à formação profissional dos trabalhadores
- Incentivo ao investimento em infraestruturas
- Conselho de fiscalização e acompanhamento

Fonte: República da Guiné-Bissau.

2.3. Lei cambial

Tal como referido no Subcapítulo 1.3 a Guiné-Bissau faz parte da UEMOA e por isso, à semelhança da zona Euro, esta zona tem um banco central, o BCEAO (Banco Central dos Estados da África Ocidental). Mas enquanto que em cada um dos países que compõem a zona Euro, existe um banco central do respetivo país, no espaço UEMOA, em cada país existe uma filial do BCEAO. O BCEAO é o responsável pela emissão da moeda única da zona, o FCFA (XOF), que tem uma cotação estável desde a sua criação.

Na Guiné-Bissau, o sistema financeiro é composto atualmente por 4 bancos:

- a) Banco da África Ocidental (BAO), de origem guineense, mas de capitais macaenses, portugueses e guineenses;
- b) Banco da União (BDU), de capital do Mali;
- c) Orabank (antigo BRS), de capitais da África Ocidental, presente em 12 países da zona;
- d) Ecobank (banco pan-africano), presente em quase toda a África.

Brevemente, o Banque Atlantique irá instalar-se na Guiné-Bissau. O Banque Atlantique, que está presente em muitos países da África Ocidental, é, desde 2012, controlado por um grupo financeiro de Marrocos.

Na Guiné-Bissau, assim como nos outros países da UEMOA, não existe limitação à troca de FCFA por outras divisas.

Tendo em atenção que a Guiné-Bissau faz parte da UEMOA, um empresário que obtenha uma licença bancária na Guiné-Bissau, essa licença será válida para os restantes sete países da UEMOA.

Na Guiné-Bissau, a taxa de bancarização é extremamente baixa. A rede de agências bancárias é muito reduzida, assim como o número de ATM's instalados.

No entanto, verifica-se atualmente uma melhoria em qualquer dos indicadores acima indicados.

Por outro lado, o Risco-País da Guiné-Bissau é muito elevado, à semelhança do que acontece na esmagadora maioria dos países africanos.

De acordo com a última classificação da OCDE, de Janeiro de 2016, e, numa escala de 0 a 7, em que «0» equivale a um risco mínimo e «7» equivale a um risco máximo nos investimentos, à Guiné-Bissau é atribuída a nota «7».

Em termos de comparação com outros estados membros da CPLP, por exemplo, Cabo Verde tem um risco «6», Angola e Moçambique têm um risco «7».

Se compararmos a Guiné-Bissau com outros países membros da UEMOA, a distância que os separa é muito ténue: Senegal «6», Benim «6», Burkina Faso «7», Togo «7», Níger «7», Mali «7» e Costa do Marfim «6».

Ou seja, não é pela nota atribuída à Guiné-Bissau que os potenciais investidores deixarão de fazer os negócios previstos.

2.4. Propriedade intelectual

A Guiné-Bissau é membro da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (“OMPI”) e é parte de vários tratados no âmbito desta organização como a Convenção de Paris para Proteção da Propriedade Industrial, a Convenção de Berna para Proteção das Obras Literárias e Artísticas e o Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes. No âmbito da Organização Mundial do Comércio (“OMC”), o país é membro do Acordo Relativo aos Aspectos Comerciais dos Direitos de Propriedade Intelectual (“TRIPS”). Por último, a Guiné-Bissau é estado membro da Organização Africana de Propriedade Intelectual (“OAPI”) estabelecida pelo Acordo de Bangui de 2 de março de 1977 (“Acordo de Bangui”).

A PI está dividida em duas grandes áreas: a propriedade industrial e os direitos de autor.

PROPRIEDADE INDUSTRIAL – ENQUADRAMENTO GERAL DO REGIME

A proteção da propriedade industrial abrange as patentes de invenção, os modelos de utilidade, os desenhos ou modelos industriais, as marcas de fábricas ou de comércio, as marcas de serviço, o nome comercial e as indicações de proveniência ou denominações de origem estabelecimento, logótipos, indicações de proveniência ou denominações de origem. Este tipo de direitos abrange ainda todo o comércio e indústria.

No âmbito da propriedade industrial, relevam o Acordo de Bangui e o Decreto-Lei nº 6/96, de 3 de março que estabelece o Regime Jurídico da Propriedade Industrial (“RJPI”). No caso de conflito entre os dois diplomas, as disposições do Acordo de Bangui, ou de outros tratados internacionais prevalecem sobre o RJPI.¹⁶

A duração dos direitos de Propriedade Industrial varia, sendo de 20 anos para as patentes e para as marcas e marcas coletivas, nomes comerciais e nomes de estabelecimento, de 10 anos (renováveis indefinidamente por períodos iguais).

Qualquer pedido de mudança de propriedade de uma patente, de um modelo de utilidade, de um registo de desenho, de um modelo industrial ou de um registo de marca ou marca coletiva, deve ser apresentado por escrito ao diretor da administração da propriedade industrial e requer ainda a aprovação prévia do Ministro com a tutela desta área.

Qualquer mudança de propriedade de um nome comercial ou de estabelecimento deve ser acompanhada pela transferência da empresa ou da parte da empresa identificada pelo nome.

Finalmente, cumpre referir que os direitos de propriedade industrial registados na OAPI são válidos em todos os estados membros da mesma.¹⁷

¹⁶ Artigo 42.º do RJPI.

¹⁷ Os estados membros da OAPI são: Benim, Burkina Faso, Camarões, República Centro Africana, Chade, Comoros, Congo, Costa do Marfim, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Gabão, Mali, Mauritânia, Níger, Senegal e Togo.

PATENTES DE INVENÇÃO

O direito à patente de invenção pertence por norma ao inventor ou inventores se a invenção for comum. Este direito pode ser cedido ou transmitido por via sucessória.

O titular de uma patente goza dos direitos de exploração da invenção patenteada, concessão ou transmissão da patente de invenção, celebração de contratos de licença relativos à patente de invenção e oposição ao uso indevido da patente.

MARCAS

De um modo geral, uma marca será registada se:

- i. Permitir a distinção dos produtos ou serviços de uma empresa para outra empresa;
- ii. Não for contrária à ordem pública ou aos bons costumes;
- iii. Não for suscetível de induzir em erro o público ou os meios comerciais, nomeadamente, sobre a origem geográfica, a natureza ou as características dos produtos ou serviços em questão;
- iv. Não reproduzir, imitar ou contiver entre os seus elementos armas, bandeiras ou outros emblemas, o nome, a abreviatura ou sigla ou um sinal ou punção oficial de fiscalização e de garantia de um Estado ou de uma Organização Intergovernamental criada por uma convenção internacional, exceto se essa autoridade ou entidade o autorizar;
- v. Não for idêntica ou semelhante ao ponto de causar confusão, a uma marca ou um nome comercial ou nome de estabelecimento notoriamente conhecido para produtos idênticos ou semelhantes de uma outra empresa, nem se constituir uma tradução dessa marca, nome comercial ou de estabelecimento;
- vi. Não for idêntica a uma marca pertencente a um outro titular e que já tenha sido registada, ou cuja data de depósito ou de propriedade é anterior, para os mesmos produtos ou serviços ou para produtos ou serviços semelhantes ou for parecida com uma tal marca ao ponto de poder induzir em erro ou confusão.

Importa referir que o pedido de registo da marca é depositado junto do Diretor da Administração da Propriedade Industrial ou do Diretor Geral da OAPI.

A mesma marca destinada ao mesmo produto ou serviço só pode ter um registo e o mesmo confere ao seu titular o direito de uso exclusivo.

A priori, o titular da marca fica obrigado a utilizá-la por um período ininterrupto de 3 anos ou mais sob pena do seu registo ser anulado a pedido de qualquer interessado.

DIREITOS DE AUTOR

Os direitos de autor encontram-se regulados pelo Acordo de Bangui e pelo Decreto-Lei n.º 46.980, de 27 de abril de 1966, com a redação dada pela Portaria n.º 679/71, de 7 de dezembro de 1971 (“Código do Direito de Autor”). Os direitos de autor são os direitos que recaem sobre as obras intelectuais, qualquer que seja o seu género ou forma de expressão.

O direito de autor abrange direitos de carácter patrimonial e de natureza pessoal (direitos morais) e confere ao titular da obra o direito exclusivo de utilizar ou autorizar a sua reprodução, tradução, suas adaptações, arranjos ou outras transformações, venda ao público, etc.

De acordo com o Acordo de Bangui a proteção concedida aos direitos patrimoniais é de 70 anos após o falecimento do autor¹⁸. Já os direitos não patrimoniais gozam de proteção ilimitada.

Os direitos patrimoniais são livremente transmissíveis e empenháveis, sendo também suscetíveis de penhora e arresto.

O Código do Direito de Autor protege também os direitos conexos, que se referem às obras cinematográficas, fotográficas e programas de radiodifusão.

Por norma, o direito de autor não necessita de ser registado, no entanto, os atos que envolvam a sua transmissão, oneração, penhora ou arresto devem ser registados para produzirem efeitos.

A violação dos direitos consagrados tanto no Acordo de Bangui como no Código do Direito de Autor da Guiné-Bissau é suscetível de responsabilidade civil e criminal.

¹⁸ Artigo 22.º do Capítulo V do Anexo VII do Acordo de Bangui.

2.5. Sistema contabilístico, fiscal e aduaneiro

O sistema contabilístico utilizado na Guiné-Bissau é o SYSCOA (Sistema Contabilístico da África Ocidental).

Para além de ser utilizado nos oito estados-membros da UEMOA, também é utilizado nos países que aderiram ao Tratado da OHADA.

O SYSCOA tem algumas diferenças em relação ao sistema de contabilidade utilizado em Portugal, mas, de fácil adaptação e execução.

Assim, podemos verificar as seguintes diferenças (classes de contas):

TABELA 4 | TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE CONTAS SYSCOA-SNC

SYSCOA	SNC
1. Capitais Próprios/Passivo ML Prazo	1. Meios Financeiros
2. Imobilizado	2. Contas a Receber e a Pagar
3. Existências	3. Existências
4. Terceiros (Ativo e Passivo Circulante)	4. Imobilizado
5. Tesouraria (Caixa, Bancos, etc)	5. Capitais Próprios
6. Encargos Ordinários	6. Gastos
7. Proveitos Ordinários	7. Rendimentos
8. Outros Encargos e Proveitos	8. Resultados

O Sistema Fiscal da Guiné-Bissau está atualmente a ser reformulado.

No entanto, o sistema atual tem como base o antigo sistema fiscal português que esteve em vigor até 1989.

Alguns impostos e taxas:

- a) Contribuição Industrial – 25%;
- b) Imposto geral sobre vendas e serviços – 10% e 17%;
- c) Segurança Social:
 - Trabalhador – 8%
 - Entidade patronal – 14%
 - Acidentes de Trabalho – 2%
- d) Imposto de Selo – 0,3% sobre salários.

No sentido de captar o investimento estrangeiro, a Guiné-Bissau tem previstos vários incentivos fiscais:

- Isenções sobre direitos aduaneiros para bens de equipamento destinados à realização do investimento;
- Isenções sobre o Imposto Geral sobre Vendas e Serviços para bens de equipamento destinados à realização do investimento.

Estes incentivos são concedidos por um prazo máximo de 3 anos.

- Redução degressiva da contribuição industrial pelo prazo máximo de 7 anos.
- Incentivos à formação profissional dos trabalhadores.

Existe uma Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e a Guiné-Bissau.

Já no que se refere às taxas aduaneiras, existem duas Pautas Aduaneiras Guineenses. Para além dessas duas Pautas, existe a Pauta Externa Comum (PEC) da CEDEAO. Esta PEC, embora se destine aos países da UEMOA¹⁹ e ainda a mais 7 países que fazem parte da CEDEAO (Cabo Verde, Gâmbia, Gana, Guiné-Conacri, Libéria, Nigéria e Serra Leoa) apenas se encontra em vigor nos seguintes países: Benim, Burkina Faso, Costa do Marfim, Mali, Níger, Nigéria, Senegal e Togo.

Curiosamente, a PEC da CEDEAO encontra-se em vigor em todos os países da UEMOA, exceto na Guiné-Bissau.

Desde o início de 2015, todos os importadores que operam no mercado por via marítima, devem apresentar as suas faturas referentes à importação à empresa Bissau Link. Esta empresa, contratada pelo Governo da Guiné-Bissau, tem, como principal missão, verificar os valores das importações, para efeitos de tributação fiscal e aduaneira.

Esta medida, na ótica dos importadores, acaba por:

- a) Tornar o desalfandegamento dos produtos mais demorado;
- b) Aumentar o valor das faturas, com o conseqüente aumento das tarifas fiscais e aduaneiras.

¹⁹ Benim, Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau, Mali, Níger, Senegal e Togo.

2.6. Relações laborais

O regime jurídico-laboral na Guiné-Bissau é determinado pela Lei n.º 2/86, de 5 de abril de 1986, a Lei Geral de Trabalho (“LGT”), aplicável às relações laborais entre empregadores e trabalhadores na Guiné-Bissau²⁰. Fora do seu âmbito ficam as relações laborais constituídas noutros países entre empregadores e trabalhadores não residentes, que exerçam de forma temporária a sua atividade no país, e os trabalhadores da função pública.

O contrato de trabalho pode ser celebrado por tempo indeterminado (**Contrato de trabalho sem prazo**) ou por um tempo limitado, certo ou incerto (**Contrato de trabalho com prazo**). Os contratos sem estipulação de duração são considerados celebrados por tempo indeterminado, exceto quando se reportarem a atividades de caráter sazonal. O contrato de trabalho a prazo renova-se sucessivamente se o empregador não comunicar, por escrito, ao trabalhador até oito dias antes de o prazo expirar, a vontade de o não renovar. Um contrato a prazo converte-se num contrato sem prazo quando o trabalhador continuar ao serviço do empregador para além do prazo a que o mesmo contrato esteja sujeito.

Os contratos de trabalhos estão sujeitos às normas constitucionais, às convenções internacionais que vinculam a Guiné-Bissau e às convenções coletivas de trabalho. As fontes superiores prevalecem sem prejuízo de aplicação da lei mais favorável ao trabalhador.

²⁰ Capítulo jurídico preparado em colaboração entre PLMJ e Armindo Serqueira Advogados.

DIREITOS, DEVERES E GARANTIAS DAS PARTES

Algumas competências do empregador:

- Fixar os termos em que deve ser prestado o trabalho, organizando-o;
- Estabelecer e alterar o horário de trabalho, em conformidade com os limites fixados na lei;
- Assegurar o cumprimento da disciplina no trabalho e aplicar sanções disciplinares;
- Tomar medidas necessárias à prestação do trabalho nas melhores condições.

Alguns deveres do empregador:

- Observar todas as obrigações emergentes do contrato de trabalho e das normas que o regem;
- Tratar o trabalhador com lealdade e respeito e não adotar procedimentos discriminatórios;
- Proporcionar condições adequadas de trabalho;
- Facilitar o exercício de funções de representação sindical ou de trabalhadores na empresa;
- Pagar pontualmente a retribuição devida.

Algumas garantias do trabalhador:

A LGT proíbe designadamente ao empregador de:

- Se opor a que o trabalhador exerça os seus direitos;
- Punir o trabalhador ou despedi-lo sem procedência de processo disciplinar;
- Diminuir a retribuição, salvo exceções expressamente previstas na lei;
- Baixar a categoria do trabalhador, salvo extinção do posto de trabalho, reorganização da empresa, acidente de trabalho ou doença profissional ou quando venha a verificar-se manifesta inaptidão do trabalhador, e este aceite continuar na empresa noutra categoria profissional que lhe seja proposta;
- Transferir o trabalhador para outro local de trabalho, salvo na situação em que ocorra transferência total ou parcial da empresa onde aquele trabalha.

Alguns direitos do trabalhador:

- Exercer uma atividade correspondente à categoria profissional para foi contratado;
- Receber com pontualidade a retribuição devida;
- Gozar de repouso semanal e férias anuais pagas.

PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

O período normal de trabalho pode ser estabelecido por acordo, pelo regulamento interno ou pela convenção coletiva de trabalho, dentro dos limites de 8 horas diárias e 45 semanais.

O empregador pode acolher uma das seguintes modalidades: 6 dias úteis, com descanso ao domingo; ou 5.5 dias úteis, com descanso complementar de ½ dia e ao domingo; 5 dias úteis, com descanso complementar e descanso semanal ao domingo.

Nos dois últimos casos o período normal de trabalho não pode exceder as 9 horas diárias.

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

A LGT admite o trabalho extraordinário em casos pontuais expressamente previstos na lei.

OUTROS ASPETOS

- Os trabalhadores estão sujeitos a imposto profissional à taxa de 10% e imposto de selo à taxa de 0,3%;
- Apesar de não ser obrigatório, prevalece a prática de se pagar subsídio de férias e, com menor frequência, subsídio de Natal;
- O período normal de férias é de 30 dias.

2.7. Resolução de conflitos no quadro do investimento estrangeiro na Guiné-Bissau

Na Guiné-Bissau, a resolução de litígios no quadro do investimento estrangeiro pode ser realizada com recurso à via judicial ou arbitragem, sendo dada preferência à segunda pelo Código do Investimento.²¹

A organização judiciária da Guiné-Bissau compreende (i) os Tribunais de pequenas causas ou de setor (que poderão ser de ingresso e de acesso), (ii) os Tribunais de primeira instância ou regionais, (iii) os Tribunais de segunda instância ou de círculo e, finalmente, (iv) o Supremo tribunal de Justiça.

No entanto, e à semelhança de outras jurisdições como a portuguesa, a via judicial é frequentemente morosa e irregular, pelo que os meios de resolução extrajudicial de conflito são frequentemente escolhidos pelos investidores para fazer face a estas dificuldades.

O Código do Investimento prevê a possibilidade de recurso a conciliação e, se não for possível, à arbitragem. Refere ainda este Código que tanto os investidores como as empresas podem submeter a resolução dos seus litígios com o Estado a conciliação, mediação e arbitragem resultantes de, por exemplo, acordos ou tratados relativos à proteção de investimentos celebrados entre o país e outros estados de que o investidor seja nacional. O Código refere também a possibilidade de recorrer às regras da Convenção do Centro Internacional Para a Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos (ICSID). No entanto, a Guiné-Bissau, assinou, mas não ratificou ainda, esta convenção.

Por regra, a sentença arbitral é final e irrecurável. No entanto, poderá haver recurso de anulação da decisão a interpor para o Juiz competente do estado membro.

Tanto as sentenças arbitrais de âmbito nacional como as estrangeiras são reconhecidas na ordem jurídica da Guiné-Bissau e podem ser executadas em Tribunais Judiciais guineenses, caso a parte condenada não cumpra voluntariamente com o conteúdo da decisão.

Em caso de dúvida sobre uma cláusula compromissória ou arbitral, o Tribunal Comum de Justiça e Arbitragem da OHADA ("TCJA")²² nomeará ou confirmará os árbitros, será informado do desenrolar do processo e examina os projetos de sentenças. O TCJA não decide, ele próprio, o conflito. O TCJA é ainda o Tribunal Supranacional para dirimir as controvérsias que digam respeito aos atos uniformes²³.

²¹ Artigos 18.º e 19.º do Código do Investimento.

²² Este TCJA foi constituído nos termos do artigo 14.º e seguintes do Tratado da OHADA e encontra-se regulado no Règlement de Procédure de la Cour Commune de Justice et d'Arbitrage, de 18 de abril de 1996.

²³ Todavia, o contencioso relativo à aplicação dos Atos Uniformes é da competência, em primeira instância e em recurso, das jurisdições dos estados membros.

Nos termos do artigo 21.º do Tratado OHADA, qualquer parte de um contrato, no âmbito da aplicação de uma cláusula compromissória ou de um compromisso de arbitragem, pode submeter um litígio contratual ao processo de arbitragem do TCJA, desde que uma das partes tenha o seu domicílio ou residência habitual num estado membro, ou que o contrato seja executado ou a executar total ou parcialmente num ou vários estados membros.

As sentenças arbitrais do TCJA têm força de caso julgado no território de cada estado-membro nas mesmas condições, podendo ser objeto de execução obrigatória na sequência de uma decisão de reconhecimento de sentença.

Por último, a Lei n.º 19/2010, de 8 de outubro, vem estabelecer o Regime Jurídico da Arbitragem Voluntária (“RJAV”). O RJAV abrange qualquer litígio que não esteja submetido exclusivamente a tribunal judicial ou a arbitragem necessária (incluindo o Estado e demais pessoas coletivas públicas, desde que as mesmas tenham por objeto litígios emergentes de relações de Direito Privado, Contratos Administrativos e responsabilidade civil extracontratual do Estado).

O RJAV estabelece ainda um conjunto de preceitos relativos à composição do tribunal, ao processo arbitral, à sentença arbitral e ao processo de reconhecimento e execução de sentenças arbitrais em tudo respeitadores do espírito do tratado OHADA.



**10 ANOS EM AFIRMAÇÃO NA GUINÉ-BISSAU
SEGURANÇA EM PRIMEIRO LUGAR**

**CONTATOS:
AV. COMBATENTES LIBERDADE DA PÁTRIA - BRÁ - BISSAU
T.: (+245) 966 005 545
E.: WAS.GB@HOTMAIL.COM**



TRADING DE ARROZ, CAJU E COMBUSTÍVEIS/ASSOCIADA DA GALP

**CONTATOS:
CHAUKY M. DANIF (ADMINISTRADOR)
T.: (+00245) 966 637 031
E.: (+00245) 956 637 031**

III. ANÁLISE SETORIAL

3.1. Principais atividades económicas

3.1.1. Setor agrícola

A área agrícola da Guiné-Bissau corresponde a 45% da área terrestre total. O caju é o produto agrícola mais importante e com um papel determinante na economia do país, ocupando cerca de 50% da área de cultivo. Durante muitos anos, a exportação de castanha de caju foi responsável por mais de 90% das receitas de exportação da Guiné-Bissau.

O arroz é das culturas mais importantes e é o principal produto alimentar. Cerca de 40% da procura doméstica por arroz é satisfeita por importações.

As florestas da Guiné-Bissau têm potencial para a produção de madeira e representam uma oportunidade significativa para o país, sendo uma importante fonte de rendimentos e recursos, sendo também uma mercadoria muito valorizada no estrangeiro. O setor das florestas é também de importância crítica para a subsistência e biodiversidade locais.

TABELA 5 | OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO

AGRICULTURA	PECUÁRIA	FLORESTA
Melhoria dos acessos aos centros de produção: criação de estradas e pistas rurais	Criação de pastagens e de pontos de água (transumância ²⁵)	Valorização dos esquemas de reforestação
Criação de um sistema de produção de arroz (arroz de mangrove ²⁴)		
Valorização de outras culturas alimentares (por exemplo arroz), para além da cultura do caju	Melhoramento da cobertura sanitária	Implementação de métodos para recolha de madeira para exportação
Crescimento da cadeia de valor do caju		

²⁴ Terreno pantanoso na foz dos rios, onde há influência de água salgada. (in Dicionário da Língua Portuguesa com Acordo Ortográfico. Porto: Porto Editora, 2003-2016).

²⁵ Deslocação periódica de gado ovino, acompanhado pelos pastores, no verão, dos vales e planícies (onde os pastos desapareceram) para as altas pastagens (in Dicionário da Língua Portuguesa com Acordo Ortográfico [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2016).



PIB

43,9 % (359.929.391 EUR) (World Bank, 2014)

TAXA DE CRESCIMENTO

3,3 % (World Bank, 2014)

ÁREA DO PAÍS

36.130 km² World Bank, 2015

ÁREA TERRESTRE

2.8120.000 Ha FAOSTAT. FAO estimate, 2013

ÁREA AGRÍCOLA

1.630.000 Ha FAOSTAT. FAO estimate, 2013

ÁREA DE CULTIVO

(TERRAS ARÁVEIS + CULTURAS PERMANENTES)

550.000 Ha AQUASTAT, 2013

ÁREA FLORESTAL

19.720 km² World Bank, 2015

POPULAÇÃO RURAL

944.000 AQUASTAT, 2014

POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE

ATIVA NA AGRICULTURA

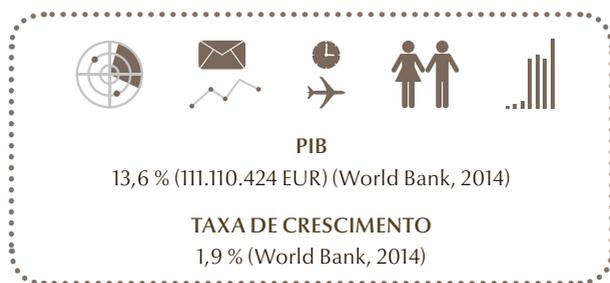
509.000 AQUASTAT, 2014

% DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA TOTAL

78,07% AQUASTAT, 2014

3.1.2. Setor industrial

De um modo geral, a Guiné-Bissau está fracamente integrada em cadeias de valor globais e o seu tecido industrial e comercial é estruturalmente subdesenvolvido. A indústria transformadora é débil, sendo constituída basicamente por bens de consumo e alimentares que contribuem muito pouco para a criação de valor acrescentado, e por produtos resultantes da transformação da madeira. Para além disso, o setor industrial representa apenas uma pequena parte das exportações do país (menos de 5% do total das exportações).



Na Guiné-Bissau o sector industrial abrange os seguintes subsectores:

ALIMENTAR E BEBIDAS

Pouco dinamizado. Hoje, a Guiné-Bissau é um país predominantemente agrícola.

CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O peso do setor privado no volume de negócios nesta área não contribui para uma expansão sustentada do mesmo. É o investimento público no sector das infraestruturas sociais e nas obras públicas que pode constituir o grande fator para o relançamento desta atividade.

METALMECÂNICA

A reparação naval e a metalomecânica ligeira são dois setores com alguma tradição no país e potencial de desenvolvimento, sendo a metalomecânica ligeira responsável pelo fabrico de utensílios de trabalho no campo e outros fatores de produção que induzem a melhoria dos rendimentos do trabalho agrícola e na construção civil.

A reparação e construção naval é uma das prioridades para um país que se quer voltado para o mar, e cujo território é em parte composto por ilhas. A implementação de uma política integrada para o setor, será um elemento importante para assegurar o relançamento da atividade.

INDÚSTRIA EXTRATIVA

De acordo com o “Memorando Económico do País (2015) – Terra Ranca! Um novo começo” do Grupo Banco Mundial, atualmente, as únicas indústrias extrativas que estão ativas na Guiné-Bissau são pequenas pedreiras para produção de materiais de construção, tais como granito, calcário, argila e areia, embora na zona de Varela, no Nordeste do país, esteja quase a entrar em produção uma mina relativamente pequena de areias minerais (areias pesadas).

A Guiné-Bissau é um país com uma variada riqueza mineral, conhecida e escassamente explorada. Possui reservas avultadas de fosfatos e bauxite. Desde a sua independência, a Guiné-Bissau, tem atribuído concessões para prospeção de petróleo offshore havendo blocos livres, em *offshore*.

O país está interessado em promover também a extração, transformação e exportação das reservas de rochas ornamentais que detém:

- Rochas ígneas de cor negra (dolorite);
- Rochas ígneas de cor clara (granitos);
- Rochas metamórficas (quartzitos).

A Guiné-Bissau continua a dar prioridade e a fomentar ações geológicas e exploração de modo a permitir o melhor conhecimento da sua potencialidade mineira. Em 2008 o Governo assinou um acordo para a exploração de bauxite, incluindo a construção do porto de águas fundas em Buba para o transporte do minério. Em 2009 foi obtida uma licença de mineração dando início aos trabalhos de pesquisa e exploração de fosfato de Farim.

PETRÓLEO

As áreas destinadas às perfurações de petróleo são distinguidas entre Norte e Sul. A área Norte é partilhada com o Senegal e operadores como a Eni (Itália), Sterling Energy (Reino Unido), e Marmore (Malásia) têm efetuado trabalhos exploratórios, tendo descoberto depósitos substanciais de óleo pesado.

Na área do Sul, foram licenciados 14 blocos a seis operadores, Svenska (Suécia), Black Star Petroleum (Reino Unido), Supernova (Países Baixos), Lime Petroleum (Noruega), SHA (Angola), e Larsen Oil and Gas (Dubai). Aqui, através de joint-ventures com a operadora pública de petróleo, Petrolífera da Guiné-Bissau (Petroguin). Segundo o “Memorando Económico do País (2015) – Terra Ranca! Um novo começo” do Grupo Banco Mundial, “alguns especialistas da indústria acreditam que o país pode vir a produzir 30.000 a 60.000 barris por dia”.

As descobertas de perfurações *offshore* de petróleo na Guiné-Bissau, não resultaram por ora em descobertas comercialmente viáveis.

A nova Lei do petróleo permite a licitação de blocos, contratos de serviço, e contratos de partilha de lucros. No entanto, os investidores são obrigados a recrutar e formar trabalhadores nacionais, mas os requisitos são bastante vagos.

3.1.3. Setor das pescas

A linha de costa da Guiné-Bissau é interrompida por muitos estuários e rios. A Ocidente, a ZEE é prolongada pelo arquipélago de Bijagós formado por 88 ilhas. O Porto de Bissau, gerido pela entidade governamental da Administração dos Portos da Guiné-Bissau (APGB), é o único porto internacional do país, sendo responsável por 85% das exportações e mais de 90% das importações.

As águas de pesca da Guiné-Bissau são muito ricas pela abundância e diversidade de espécies de peixe. A atividade piscatória na Guiné-Bissau compreende a pesca artesanal, a qual é realizada em águas costeiras (águas interiores e o mar territorial), e a pesca industrial fora da zona de 12 milhas.

Atendendo à elevada biodiversidade das suas águas, à extensa área da sua plataforma continental propícia à atividade piscatória, bem como aos vários acordos internacionais em vigor, um número significativo de embarcações de pesca industrial estão presentes na Zona Económica Exclusiva da Guiné-Bissau.

Plataforma continental: 45.000 km² FAO, 2001.

Comprimento da linha de costa (excluindo as ilhas): 274 km FAO, 2001.

Zonas de pesca:

- Zona de pesca artesanal (águas interiores e o mar territorial);
- Zona de pesca industrial (além das 12 milhas a partir da linha de base da costa);
- Zona marítima comum entre a Guiné-Bissau e o Senegal (azimutes 268° e 220° medidos a partir do Cabo Roxo).

Regulamentação do setor:

- Regulamento de Inspeção do Pescado (Decreto Lei n° 9/2011);
- Lei Geral das Pescas (Decreto Lei n° 10/2011);
- Regulamento da Pesca Artesanal (Decreto n° 24/2011).

Acordos de pesca vigentes com a União Europeia:

- Acordo bilateral de pesca multi-espécies no valor de 9.200.000 € por ano até 23-11-2017;
- Protocolo adotado pela Decisão n.º 2014/782/UE do Conselho de 16.10.2014 (JO L 328 de 13.11.2014);
- Repartição das possibilidades de pesca adotadas pelo Regulamento (UE) n.º 1210/2014 do Conselho de 16.10.2014 (JO L 328 de 13.11.2014);
- Programa de apoio ao setor das pescas da Guiné-Bissau no valor de 3.000.000 € para impulsionar a inspeção e vigilância marítima, investigação científica e formação de pessoal;
- Guiné-Bissau também beneficia de taxas que os armadores europeus têm de pagar por licenças de pesca, cujo valor depende dos tipos de navios e das capacidades de captura de peixe.

Acordos de pesca internacionais com:

- Associação de Armadores da Rússia (2014);
- Associação Nacional de Armadores de Navios Atuneiros Congeladores (2014);
- China National Fisheries Corporation (2010-2014);
- Governo da República do Senegal (2013).

Devido à própria característica da Zona Económica Exclusiva (ZEE), o país é bastante rico em recursos piscatórios. O objetivo da nova política de desenvolvimento do setor da pesca, consiste em maximizar os benefícios provenientes da exploração dos recursos do mar tanto para o abastecimento do mercado como para exportação.

Os principais desafios associados ao desenvolvimento do setor são:

- gestão racional da ZEE de 200 milhas marítimas;
- aumento de capturas quer para o consumo interno, quer para a exportação;
- desenvolvimento de frotas nacionais;
- desenvolvimento das infraestruturas de apoio em terra e da indústria de transformação;
- encorajamento de *joint-ventures* com sociedades estrangeiras especializadas na exploração haliêutica e no negócio internacional;
- reforço das capacidades nacionais de controle e de vigilância da ZEE da Guiné-Bissau;
- desenvolvimento da pesquisa haliêutica aplicada;
- dotar o país da capacidade de efetuar um controle sanitário fiável do pescado e internacionalmente aceite;
- realizar um programa de formação de recursos humanos a fim de responder às necessidades de prosperidade do setor.

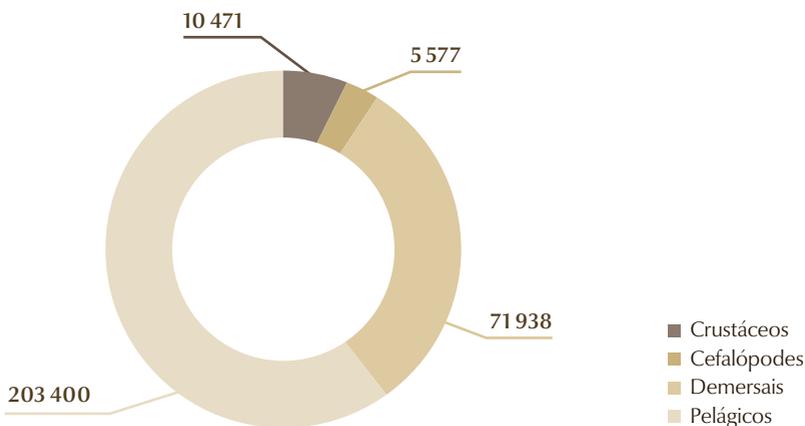
O Estado considera necessário abrir este setor aos investimentos do sector privado, fomentando a criação de unidades transformação local, especialmente orientadas para a exportação.

TABELA 6 | TAXAS PISCATÓRIAS A PAGAR POR ARMADORES EUROPEUS EM ÁGUAS DA GUINÉ-BISSAU

	Atuneiros com canas: 25 € por tonelada capturada
	Atuneiros cercadores e palangreiros ²⁶ de superfície: 35 € por tonelada capturada com um mínimo de 3.150 € por embarcação
Taxas para armadores	Peixe e cefalópodes: 256 € / TAB / ano (aumento se forem licenças semestrais ou trimestrais)
	Camarão: 344 € / TAB / ano (aumento se forem licenças semestrais ou trimestrais)
Adiantamentos (não reembolsáveis)	Atuneiros com canas: 550 € por ano (capturas de referência: 22 t)
	Atuneiros cercadores e palangreiros de superfície: 3.500 € por ano (capturas de referência: 100 t)

Fonte: Comissão Europeia (http://ec.europa.eu/index_pt.htm).

Gráfico 1 | Total de captura admissível na Guiné-Bissau (2015)



Fonte: Centro de Investigação Pesqueira Aplicada, Plano de gestão das pescas para o ano de 2015, dezembro de 2014.

Legenda: Toneladas de Peixe do Total Admissível de Captura (TAC).²⁷

²⁶ Barco de pesca dotado de palangres (pesca com anzóis). (in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2013).

²⁷ Medida de gestão que limita o total de captura de um recurso pesqueiro numa área e período específicos.

3.2. Construções e infraestruturas

As deficiências de infraestruturas na Guiné-Bissau são um obstáculo significativo para o seu desenvolvimento. O país aponta os seguintes constrangimentos-chave:

- Défice no fornecimento de energia;
- Precariedade das estradas;
- Modernização do porto de Bissau;
- Inadequação dos sistemas de telecomunicações.

ÁGUA E SANEAMENTO

Através do projeto de reabilitação de infraestruturas do Banco Mundial²⁸, foram construídos em Bissau 11 poços com uma capacidade de produção total estimado de 30.000 m³/dia. No entanto, apenas 56% dessa capacidade foi utilizada devido às interrupções frequentes das operações de bombeamento (escassez de energia elétrica) e há insuficiente capacidade de armazenamento de água (1.130 m³, ou sete por cento da produção diária).

É estimado que apenas cerca de 50% da população rural tem acesso à água potável, e que apenas 4,2% da população urbana tenha esgoto ou fossa séptica. Não existe um sistema de esgotos das águas negras e pluviais e a qualidade do ambiente urbano degrada-se progressivamente por falta de cumprimento das regras e condições de urbanização.

Face ao nível de infraestruturização existente e ao crescimento demográfico previsto, nos próximos anos, os desafios de modernização estarão associados ao aumento do acesso aos serviços de abastecimento de água e de saneamento, nomeadamente a construção de pontos de água e o aumento da capacidade de armazenamento e a segurança e qualidade dos sistemas de tratamento de água.

ESTRADAS

Guiné-Bissau tem uma rede rodoviária nacional com 3.455 km, dos quais 965 km são estradas pavimentadas e 2.490 km são de terra. A ligação entre as principais cidades está coberta por uma rede viária que permite uma boa circulação tendo em consideração a densidade populacional e a dinâmica económica existente.

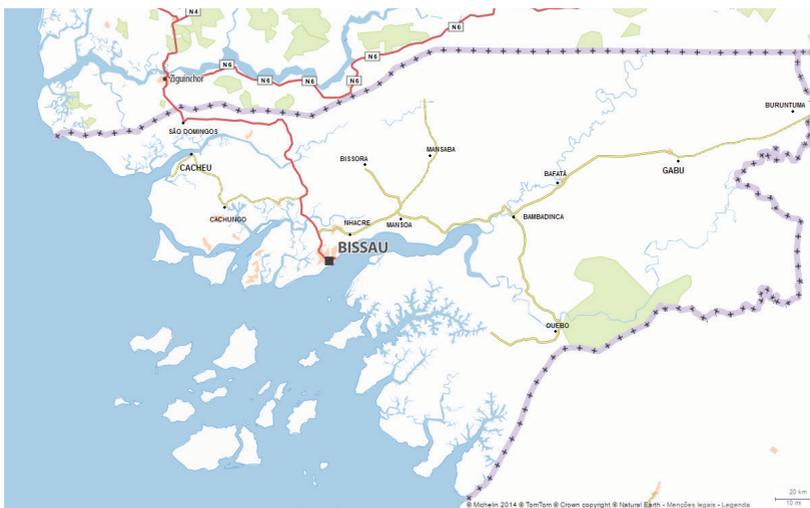
As condições climáticas, nomeadamente o desgaste associado à época das chuvas, exigem um investimento permanente na manutenção da rede rodoviária.

O território é atravessado na sua maioria por rios pelo que frequentemente têm de ser utilizadas embarcações pouco sofisticadas para o transporte de mercadorias, o que dificulta todo o processo de transporte.

Está projetada a construção de duas novas pontes, em Bissau e em Farim. A construção da ponte em Bissau, sobre o canal do Impenal, está integrada no projeto de construção de um segundo acesso à capital, esperando-se a aprovação de financiamento por parte da União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA).

²⁸ Multi-Sector Infrastructure Rehabilitation Project, The World Bank.

Figura 6 - Estradas pavimentadas na Guiné-Bissau



Fonte: Via Michelin – Mapas e itinerários (<http://static.viamichelin.pt/>).

ENERGIA

A produção de energia elétrica depende, sobretudo, de produtos petrolíferos, apesar do seu elevado potencial energético, especialmente em energia renováveis. Os esforços de modernização direcionam-se para a redução da dependência excessiva dos combustíveis importados, maximizando as oportunidades de produção sub-regional.

Atualmente a produção de energia elétrica é reduzida, sendo a taxa de eletrificação muito baixa, sobretudo nas zonas rurais. No meio urbano, o fornecimento da eletricidade é marcado pelos cortes frequentes, e não é acessível a todas as famílias. O custo elevado de exploração, perdas importantes (incluindo o roubo através de ligações clandestinas) e tarifas que os consumidores têm dificuldade em suportar, reduziu significativamente o desenvolvimento das atividades económicas e a melhoria das condições de vida das populações. Estas dificuldades representam um custo elevado para o conjunto da economia da Guiné-Bissau, agravando os custos de produção e o padrão de vida das populações.

Existe atualmente um plano de construção/qualificação da rede de distribuição energética e a construção de subestações de abastecimento aos principais centros urbanos, que devem ter reflexos positivos na qualidade de fornecimento de energia às empresas e às populações. O setor energético, incluindo designadamente a área de energias renováveis, deverá beneficiar de um franco desenvolvimento nos próximos anos, existindo uma multiplicidade de entidades internacionais interessadas em participar neste processo. A velocidade de evolução encontra-se mais uma vez associada à estabilidade das políticas públicas.

BENS IMÓVEIS

Nos termos da lei a terra é propriedade do Estado e património do povo.

É possível a aquisição de imóveis sob a forma de concessão perpétua no caso de prédios urbanos e terrenos para construção e por um período de até 90 anos no caso de prédios rústicos. A aquisição deve ser formalizada da concessão e a sua transmissão deve ser formalizada por escritura pública e registada na Conservatória do Registo Predial. O arrendamento é possível. O que antecede é aplicável sem distinções a nacionais e residentes e a estrangeiros que queiram investir no país.

AEROPORTOS E PORTOS MARÍTIMOS

A Guiné-Bissau tem um aeroporto internacional, o Aeroporto Internacional Osvaldo Vieira (Bissau)²⁹. O voo direto entre Bissau e Lisboa tem a duração de 4 horas. As ligações internacionais a outros destinos fazem-se maioritariamente através de Portugal, Marrocos, Cabo Verde ou Senegal.

O desenvolvimento de uma rede de aeródromos pode ser determinante para o aproveitamento de oportunidades na área do turismo.

A Guiné-Bissau tem quatro portos marítimos de referência: Bissau, Buba, Cacheu e Farim, sendo Bissau o porto mais importante. O porto de Bissau está localizado no estuário norte do Rio Geba e é o único grande porto da Guiné-Bissau, frequentado principalmente por embarcações pesqueiras e de contentores embora tenha sido originalmente desenhado para navios de passageiros e de carga convencional. A sua envolvente tem, de um lado o Arquipélago dos Bijagós, que protege o porto das marés do Oceano Atlântico, e de outro encontra-se rodeado pelo bairro da cidade de Bissau, o que dificulta a implementação de qualquer medida de extensão do porto para áreas contíguas.

O porto de Bissau é o principal porto do país, cobrindo 85% dos fluxos comerciais, existindo planos do Governo com vista ao aumento do cais de atracagem, bem como da dragagem de navios naufragados. As tarifas são elevadas em relação à qualidade dos serviços prestados (demora na carga e descarga). A entidade que gere as operações portuárias, a Autoridade Portuária da Guiné-Bissau (APGB), não dispõe de facto de autonomia de gestão e de meios financeiros e enfrenta enormes desafios operacionais, de recursos humanos e financeiros que podem ser resolvidos apenas com um plano de reestruturação e de modernização a médio e longo prazo.

²⁹ No Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, realizado em Bissau em Abril de 2016 foi anunciada a existência de obras de renovação do aeroporto por parte de uma empresa chinesa.

ÁREAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PORTO DE BISSAU

O esforço de modernização do principal porto do país passa por aspetos de natureza infraestrutural como a dragagem de navios naufragados, o aumento do cais de atracagem, aumento da profundidade do mar diante do cais e no canal de aproximação, ou a reabilitação da superfície do terminal, atualmente utilizada para importação e exportação de contentores, aumento das superfícies de armazenamento para contentores refrigerados, contentores esvaziados e bens perigosos; mas também por aspetos de natureza organizacional como o aumento da eficiência dos serviços portuários de Bissau, visando diminuir o tempo de espera (carregamento e descarregamento) dos navios e promover a eficácia e transparência dos serviços aduaneiros.

TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A pobreza da Guiné-Bissau reflete-se no desenvolvimento das suas telecomunicações, tendo tido este setor uma evolução lenta.

O sistema telefónico do país assenta numa transmissão de combinação de micro-ondas de rádio, numa linha *open-wire*, radiotelefone e comunicações por telefone móvel (The World Factbook da CIA). Relativamente aos *media*, o país tem duas estações de televisão. Quanto a estações de rádio, o Estado é detentor de uma estação existindo também outras estações privadas.

Nos próximos anos o esforço de modernização será dirigido para promoção e modernização dos serviços de telecomunicações de modo a alcançar uma maior cobertura e eficiência dos serviços móveis, fixos e de internet a nível nacional. A conexão do país a um cabo-submarino traria novos níveis de eficácia à rede de telecomunicações.

3.3. Turismo

Ao longo dos últimos anos, a Guiné-Bissau investiu consideravelmente na conservação da sua biodiversidade bem como dos seus ecossistemas. A criação de um Sistema Nacional das Áreas Protegidas (SNAP) advém do reconhecimento do papel vital que estas áreas desempenham no sustento das populações e estão na base das atividades económicas regionais e locais, assim como na contribuição para a saúde e diversidade do ambiente global. Como resultado o turismo e o ecoturismo sustentável na Guiné-Bissau têm potencial de crescimento económico e de emprego.

As vantagens da Guiné-Bissau no que respeita ao turismo assentam nos recursos naturais e ativos culturais de que dispõe. O Carnaval destaca-se como um grande evento cultural e caracteriza-se por inúmeros palcos que enaltecem em manifestações etnográficas de raiz local a tradição festiva guineense.

A biodiversidade característica do país pode ser combinada com recursos culturais fortes, nomeadamente a hospitalidade da população e a diversidade cultural do país, para criar uma oferta turística única. A culinária diversa e atraente, festivais culturais, danças e músicas tradicionais, e o artesanato são fatores que contribuem para enriquecer ainda mais a experiência turística.

O turismo surge com uma importância crescente na Guiné-Bissau, estando o país consciente das potencialidades e das condições naturais que apresenta e a importância em atrair mais investidores nacionais e estrangeiros, com vista à criação de infraestruturas e serviços adequados e que obedeçam aos níveis mais elevados da indústria turística internacional.

A caça e a pesca são duas grandes atrações da Guiné-Bissau. É possível fazer pesca desportiva e caça submarina, apanhando espécies tais como xaréus, barracudas, corvinas, bicas, pargos, garoupas, cobias, raias, bagres, etc. A caça desportiva também é uma atividade de atração turística e que permite aos seus praticantes a caça de espécies como as rolas, francolins, patos, gangas, galinha do mato, javali-africano, potamoquero e duikers.

Por fim, a gastronomia guineense caracterizada pelo pitch patch (sopa de ostras), pelo caldo de mancarra (amendoim) acompanhado de galinha, o chabéu, a cafriela, o siga (à base de óleo de palma e quiabo), o brinde de peixe, a bica grelhada e a poportada com farinha de arroz e carne de porco, são algumas das especialidades guineenses.

ARQUIPÉLAGO DOS BIJAGÓS

Os Bijagós são considerados os ex-libris do turismo guineense e são o principal destino turístico do país. O arquipélago é composto por 88 ilhas e ilhotas, sendo as mais conhecidas Bubaque, Rubane e Maio.

O arquipélago composto pelas ilhas Formosa, Galinhas, é também um ponto de passagem bastante comum devido às águas calmas e sem poluição, povoadas de peixes, moluscos e mariscos, e é considerado um dos locais mais bonitos do continente africano.

A travessia entre Bissau e Bubaque é um dos pontos de maior atração turística. Na ilha de Rubane encontra-se o Acaja Club, unidade de assistência aos que gostam de pesca, uma vez que esta ilha é considerada o paraíso deste desporto. O clube oferece também excursões em pirogas entre as ilhas dos Bijagós.

Regiões e suas características

A região de Gabú é conhecida por albergar alguns centros artesanais tradicionais, sendo a ourivesaria e os móveis de papiro algumas das mostras genuínas da região.

Buba é recomendada pelo esplendor da sua floresta tropical e pelos safaris, bem como por viagens românticas de barco pelo Rio Grande de Buba saboreando uma refeição de ostras, molusco abundante sobre as raízes dos paletúvios.

Xitole é uma região caracterizada por desportos relacionados com caça, pesca e canoagem. Fica a 115 km de Bissau, e tem como maiores atrações as quedas de água e os rápidos de Saltinho e Cosselintra.

A 100 km de Bissau, fica Cacheu, antiga zona colonial com o antigo forte e os seus canhões à beira rio sobre as plantações de palmito, os seus canhões ainda intatos e o cenário idílico que dali se desfruta ao entardecer, com bandos de aves e um sol vermelho que se reflete no rio, são algumas das imagens a não esquecer.

Em Canchungo o artesanato é rei com largas ruas, contornadas de casas pintadas de várias cores - Olaria Manjaco.

Varela, a poucos quilómetros da fronteira com o Senegal, é o prolongamento natural da enorme extensão de areia e mar que o litoral da região de Casamance proporciona no Sul do Senegal.

África sempre fez parte da nossa tradição.
Nós retribuimos com energia.



Somos uma empresa internacional e integrada de energia. Presentes na Guiné-Bissau há 25 anos, assim como noutros países africanos, encontramos inspiração nas pessoas, na natureza, nas cores, no ritmo, na cultura e nas energias locais. E procuramos retribuir com a nossa energia. Através das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, mas também com uma rede em África que inclui mais de 150 postos de abastecimento. Queremos continuar a espalhar boa energia em África.

galp 

energia cria energia



IV. ANEXOS

4.1. Anexo 1 – Informação estatística

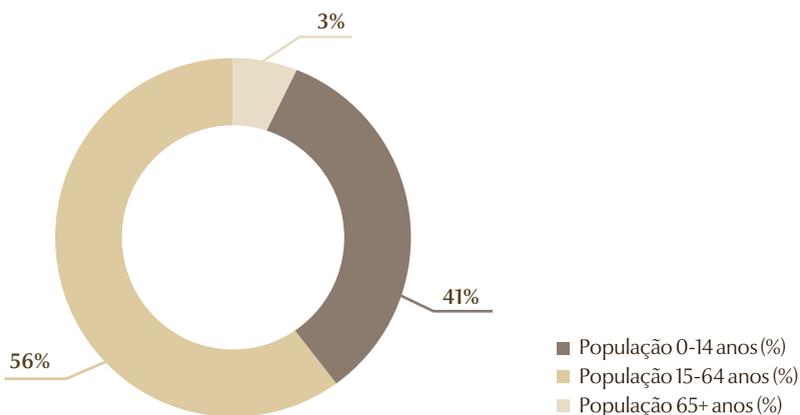
O presente Guia de Investimento foi elaborado com base na informação disponível, tendo em consideração a última informação estatística disponível.

Esta informação deverá ser objeto de atualizações constantes pelo que se optou pela sua agregação neste anexo estatístico autónomo. Os dados compilados apresentam uma “fotografia” quantitativa que complementa o panorama económico, social e setorial.

4.1.1. Demografia e PIB

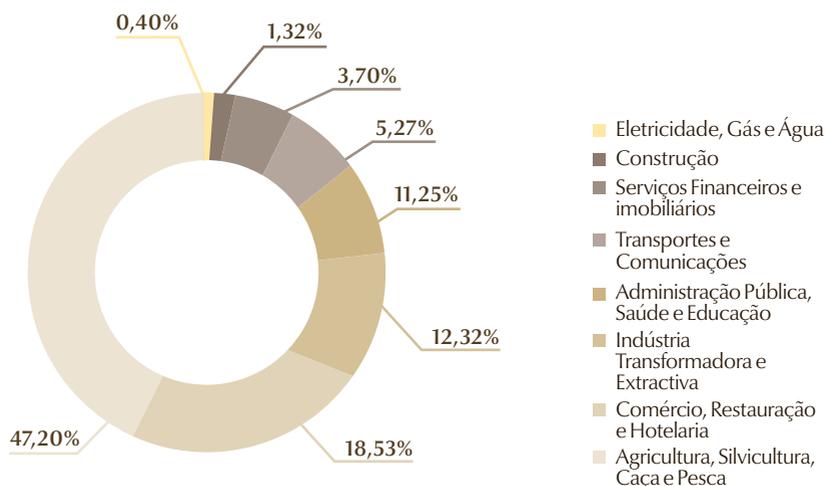
De acordo com dados do *The State of World Population 2015* da *United Nations Population Fund* (UNFPA), a esperança média de vida à nascença, no período compreendido entre 2010 e 2015 é de 53 anos para indivíduos do sexo masculino e de 57 anos para indivíduos do sexo feminino. Ainda relativamente a indivíduos do sexo feminino, para o mesmo período temporal, a taxa de fertilidade por mulher, é de 5,0 filhos(as).

Gráfico 2 | Distribuição de idades da população da Guiné-Bissau



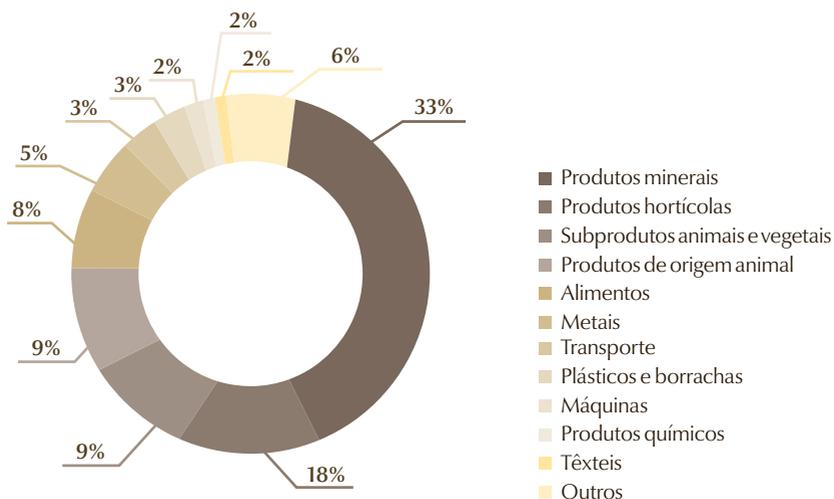
Fonte: The State of World Population 2015, UNFPA (<http://www.unfpa.org/>).

Gráfico 3 | Produto Interno Bruto por setor na Guiné-Bissau (2015)



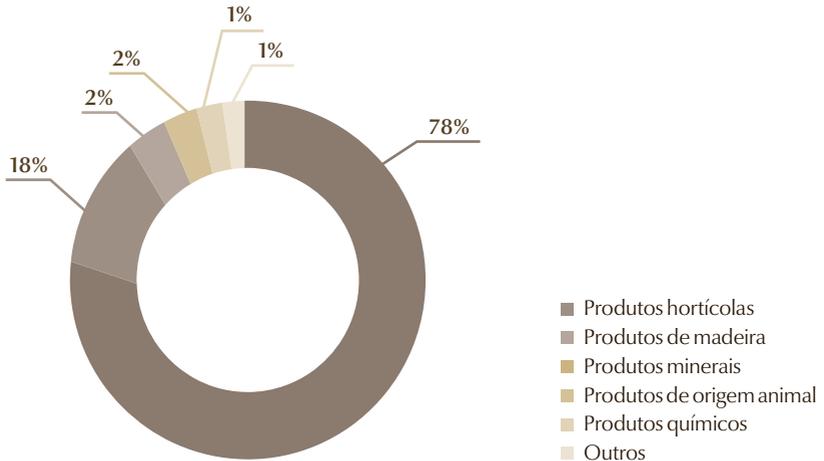
Fonte: The African Statistical Yearbook 2016.

Gráfico 4 | Importações da Guiné-Bissau (2014)



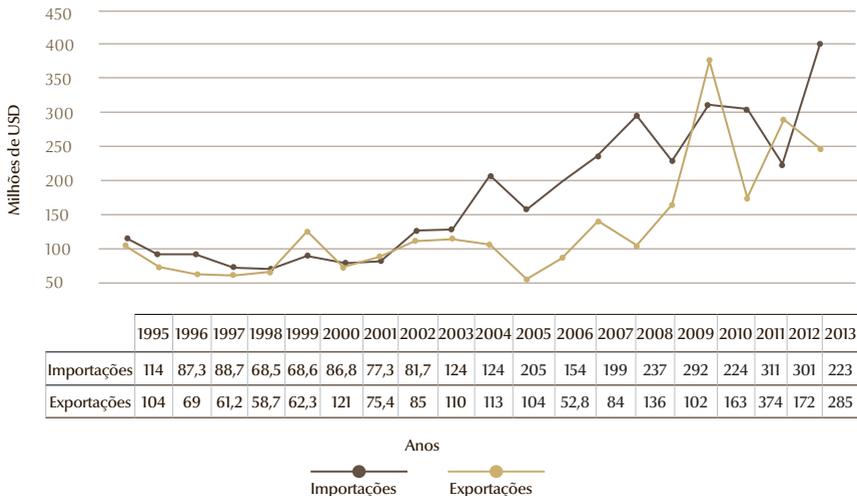
Fonte: The Observatory of Economy Complexity (<http://atlas.media.mit.edu/en/>).

Gráfico 5 | Exportações da Guiné-Bissau (2014)



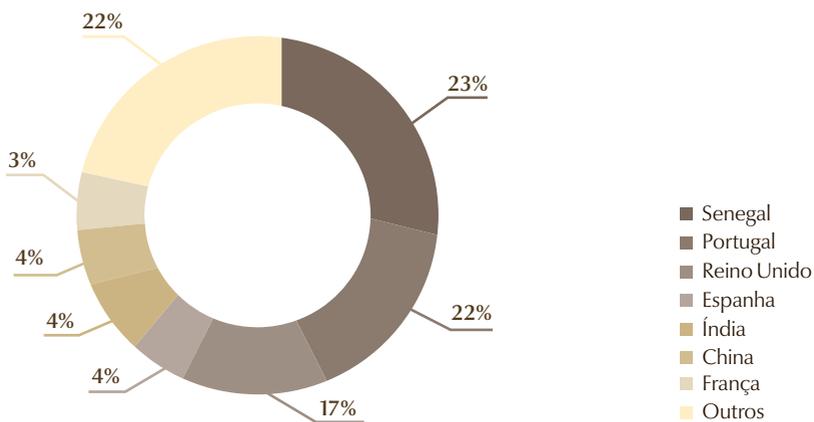
Fonte: The Observatory of Economy Complexity (<http://atlas.media.mit.edu/en/>).

Gráfico 6 | Balança Comercial da Guiné-Bissau (1995-2014)



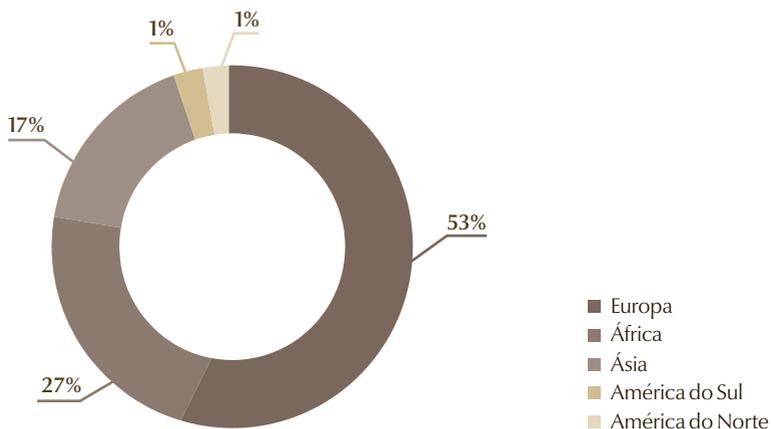
Fonte: The Observatory of Economy Complexity (<http://atlas.media.mit.edu/en/>).

Gráfico 7 | Origem das Importações: Países (2014)



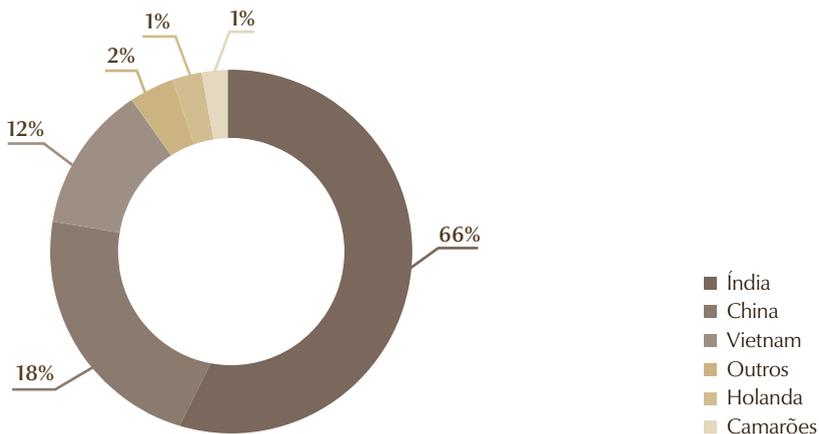
Fonte: The Observatory of Economy Complexity (<http://atlas.media.mit.edu/en/>).

Gráfico 8 | Origem das Importações: Continentes (2014)



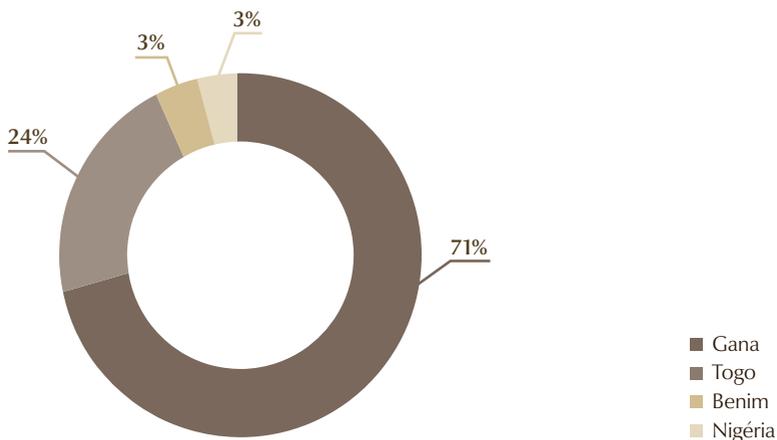
Fonte: The Observatory of Economy Complexity (<http://atlas.media.mit.edu/en/>).

Gráfico 9 | Destino das Exportações: Países (2014)



Fonte: The Observatory of Economy Complexity (<http://atlas.media.mit.edu/en/>).

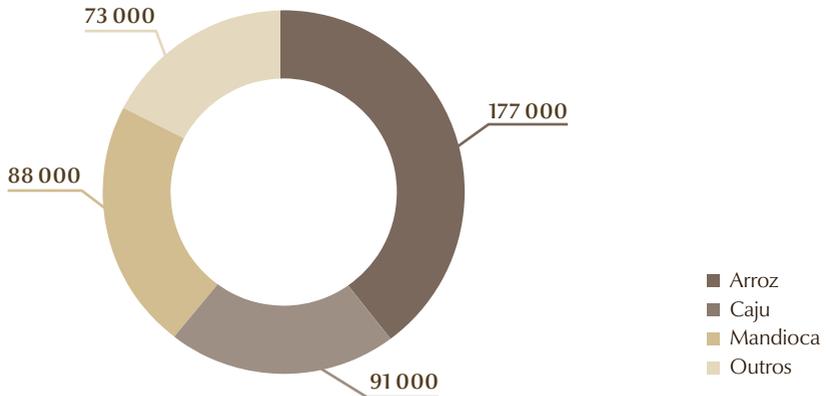
Gráfico 10 | Exportações Intra-região da Guiné-Bissau (2013)



Fonte: The Observatory of Economy Complexity (<http://atlas.media.mit.edu/en/>).

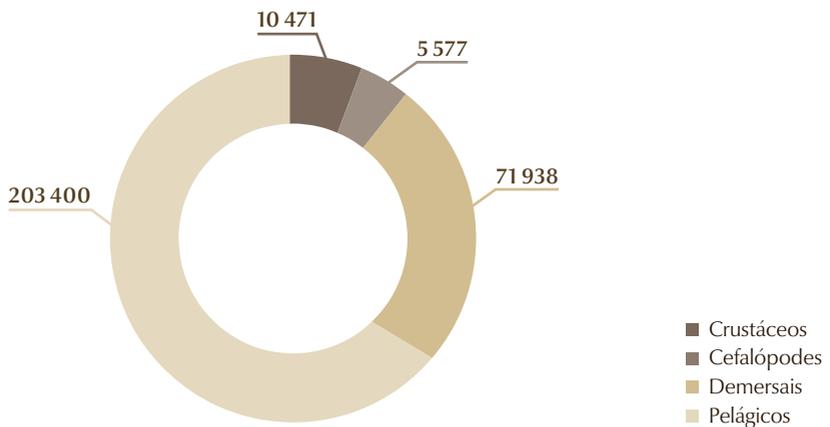
4.1.2. Setores de atividade

Gráfico 11 | Produtos agrícolas (2013)



Fonte: Food and Agriculture Organization of the United States (<http://www.fao.org/home/en/>).
Legenda: Toneladas.

Gráfico 12 | Total de captura admissível na Guiné-Bissau (2015)



Fonte: Centro de Investigação Pesquisa Aplicada, Plano de gestão das pescas para o ano de 2015, dezembro de 2014.
Legenda: Toneladas de Peixe do Total Admissível de Captura (TAC).³⁰

³⁰ Medida de gestão que limita o total de captura de um recurso pesqueiro numa área e período específicos.

TABELA 7 | UTILIZAÇÃO DE ELETRICIDADE NA GUINÉ-BISSAU (2012)

ELETRICIDADE		
Produção	Capacidade de geração instalada	Origem de combustíveis fósseis
50 milhões de kWh	26.000 kWh	100% da capacidade instalada

Fonte: Central Intelligence Agency (<https://www.cia.gov/>).

TABELA 8 | UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS PETROLÍFEROS REFINADOS NA GUINÉ-BISSAU (2013)

PRODUTOS PETROLÍFEROS REFINADOS	
Consumo	Importação
2.700 bbl/dia	2.661 bbl/dia

Fonte: Central Intelligence Agency (<https://www.cia.gov/>).

TABELA 9 | COMUNICAÇÕES NA GUINÉ-BISSAU (2014)

TELEFONE	
Linha Fixa	Linha Móvel
Subscrições totais: 5.000 Subscrições por cada 100 habitantes: >1	Subscrições totais: 1.100.000 Subscrições por cada 100 habitantes: 65

INTERNET	
Código do país	Utilizadores
gw	Total: 56.100 % da população: 3,30%

Fonte: Central Intelligence Agency (<https://www.cia.gov/>).

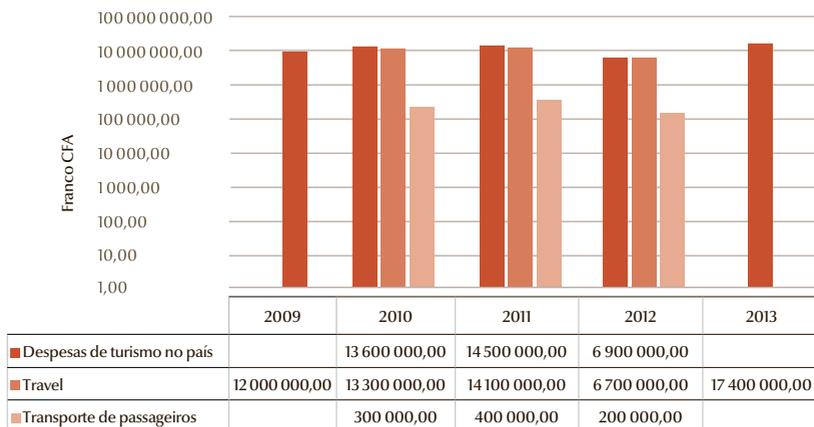
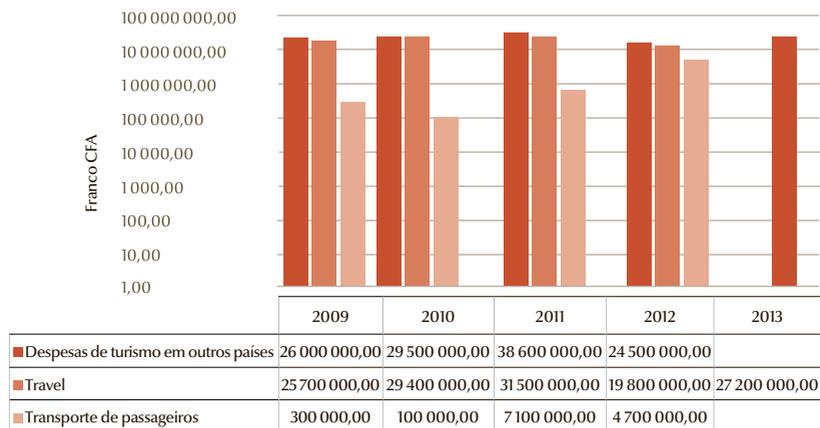
TABELA 10 | TURISMO *INBOUND* NA GUINÉ-BISSAU

 Fonte: United Nations Data Retrieval System (<http://data.un.org/>).

TABELA 11 | TURISMO *OUTBOUND* NA GUINÉ-BISSAU

 Fonte: United Nations Data Retrieval System (<http://data.un.org/>).

4.2. Anexo 2 – Investir na Guiné-Bissau

4.2.1. Incentivos Fiscais

FASE DE OPERAÇÃO – REDUÇÕES DEGRESSIVAS DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL

% DO INCENTIVO	ANO FISCAL
100 %	Ano fiscal do início de atividades da empresa
100 %	Segundo ano fiscal
90 %	Terceiro ano fiscal
80 %	Quarto ano fiscal
60 %	Quinto ano fiscal
40 %	Sexto ano fiscal
20 %	Sétimo ano fiscal

4.2.2. Como constituir uma sociedade

Para realizar qualquer tipo de atividade económica na Guiné-Bissau, o investidor deve obter uma permissão prévia da entidade ou departamento emissor de licença e/ou alvarás, dependendo do tipo de atividade a implementar.

COMÉRCIO

Documentação necessária:

- 2 Fotografias;
- Fotocópia de Bilhete de Identidade;
- Certidão de Matricula;
- N° de Identificação Fiscal;
- Pedido.

Duração do processo:

- 4 dias, após a entrega de todos os documentos necessários.

Custos associados:

ATIVIDADE	ALVARÁ (XOF)
Importação / Exportação	53 846,00
Retalhista	23 077,00
Armazenista	53 846,00
Agência comercial	20 000,00
Importação / Exportação / Retalhista	69 231,00
Importação / Exportação / Armazenista	107 692,00
Importação / Exportação / Retalhista / Armazenista	130 769,00

TURISMO

Documentação necessária:

IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS
Requerente	B.I. ou Passaporte (para empresa e/ou sociedade já constituída) Cartão do Cidadão Estrangeiro (para estrangeiros) Registo Criminal do Requerente e/ou dos sócios. (para empresa e/ou sociedade já constituída) 2 Fotos Atestado de capacidade financeira (Investidores)
Representante do requerente	Procuração (caso o pedido seja feito por interposta pessoa) B.I. ou Passaporte do Representante Cartão do Cidadão Estrangeiros do Representante
Gerente / Diretor técnico	Documento de Identificação (B.I. ou Passaporte) Certidão de Nacionalidade do Gerente, se for estrangeiro Cópia autenticada de diploma ou certificado de curso superior Registo Criminal
Empresa	Certidão de Matricula de Empresa e/ou Sociedade Nº de Identificação Fiscal (NIF) (para empresa e/ou sociedade já constituída) Comprovativo de pagamento do seguro de responsabilidade civil Comprovativo de pagamento de uma caução
Estabelecimento	Certidão de Registo Predial; (caso o estabelecimento pertence a empresa) Contrato de arrendamento ou cópia do título em que funda o requerente a ocupação da instalação Memória descritiva da agência e o seu enquadramento turístico Planta de Localização

Custos associados:

ATIVIDADE	PREÇO DO ALVARÁ (XOF)	RENOVAÇÃO (XOF)	SUBSTITUIÇÃO (XOF)
Hotelaria			
Aldeamento	200 000,00	100 000,00	3 000,00
Aparthotel	150 000,00	75 000,00	3 000,00
Apartamento	100 000,00	50 000,00	3 000,00
Hotel	500 000,00	250 000,00	3 000,00
Pensão	150 000,00	75 000,00	3 000,00
Restauração			
Bar	46 000,00	23 000,00	3 000,00
Cafeteria	25 000,00	12 500,00	3 000,00
Casa de pasto	30 000,00	15 000,00	3 000,00
Cervejaria	25 000,00	12 500,00	3 000,00
Churrascueira	80 000,00	40 000,00	3 000,00
Gelataria	30 000,00	30 000,00	3 000,00
Quiosque	25 000,00	12 500,00	3 000,00
Restaurante	50 000,00	25 000,00	3 000,00
Restaurante / Bar	90 000,00	45 000,00	3 000,00
Snack-bar	60 000,00	30 000,00	3 000,00
Turismo			
Acampamento turístico	300 000,00	150 000,00	3 000,00
Agência de viagem	1 000 000,00	500 000,00	3 000,00
Parque de campismo	300 000,00	150 000,00	3 000,00
Turismo rural	300 000,00	150 000,00	3 000,00
Similares			
Casinos	1 000 000,00	500 000,00	3 000,00
Dancing	100 000,00	50 000,00	3 000,00
Feiras	100 000,00	50 000,00	3 000,00
PUP	100 000,00	50 000,00	3 000,00
Verbenas	100 000,00	50 000,00	3 000,00

INDÚSTRIA**Documentação necessária:**

- 2 Fotografias;
- Fotocópia de Bilhete de Identidade;
- Certidão notarial;
- N° de Identificação Fiscal;
- Vistoria antes da abertura da unidade em causa.

Custos associados:

TIPO DE EMPRESA	CUSTOS (XOF)	DURAÇÃO
Microempresa	Licenças	1 ano
Pequena empresa	200 000,00	1 ano
Média empresa	500 000,00	1 ano
Grande empresa	1 000 000,00	1 ano
Vistoria	50 000,00	

PESCA

Condições de acesso aos recursos haliêuticos da ZEE

Condições de acesso:

- Estar legalmente constituída;
- Sede em território nacional (com indicação da sua localização geográfica, recursos humanos e materiais que se encontram à sua disposição);
- Inscrição na Direção Geral de Contribuição Impostos e ser portadora de certidão de quitação (referente à contribuição industrial e ao imposto profissional);
- Beneficiar no contrato de afretamento de pelo menos 25% do rendimento líquido da exploração do navio e exportar a parte de captura que lhe couber a partir de um porto nacional, autorizado pela autoridade competente (somente no caso de navios afretados);
- Embarcar somente marinheiros guineenses, salvo para as categorias e funções que o marinheiro guineense não esteja habilitado a exercer; no caso de navios afretados, embarcar marinheiros guineenses na seguinte proporção:
 - Três marinheiros (navios com $TAB \leq 250$);
 - Quatro marinheiros (navios com $250 < TAB \leq 400$);
 - Cinco marinheiros (navios com $TAB > 400$);
- Embarcar a bordo de cada navio um observador marítimo, indigitado pela autoridade competente;
- Apresentar certificados de navegabilidade e da Tonelagem de Arqueação Bruta (TAB) e os documentos relativos ao seguro do navio e da tripulação;

- Contribuir para o Fundo de Gestão do Recursos Haliêuticos com o montante de 6.000.000 XOF por navio/ano;
- N° de navios a afretar/ano por sociedade ou empresa de pesca nacional e por categoria de pesca deve ser o seguinte:
 - Um navio de camarão
 - Dois navios de cefalópodes
 - A pesca de peixe demersal e pelágico é livre e limitada na proporção da possibilidade de pesca estabelecida no Plano de Gestão das Pescas
- Uma sociedade ou empresa de pesca nacional que tenha beneficiado de uma Licença de Pesca a favor de um navio afretado deve desembarcar, para o abastecimento do mercado interno e de acordo com a espécie de pesca licenciada, as seguintes quantidades de pescado:
 - Camarão e outros crustáceos: 30 kg/TAB/trimestre
 - Cefalópodes e outros moluscos: 50 kg/TAB/trimestre
 - Peixe: 75 kg/TAB/trimestre
- Para navios afretados, o incumprimento do mercado interno de acordo com o estipulado, implicará a suspensão de licença de pesca para o navio em causa e o pagamento de uma multa, nos termos do número 2 do artigo 70° da Lei Geral das Pescas, no montante entre 20.000.000 XOF a 90.000.000 XOF.

Taxas das Licença:

GRUPO DE ESPÉCIES	NAVIOS NACIONAIS (XOF)	NAVIOS AFRETADOS (XOF)
Camarão, crustáceos e nassas	123.500,00 x TAB/ano	174 000,00 x TAS/ano
Cefalópodes e outros moluscos	112.000,00 x TAB/ano	156 000,00 x TAS/ano
Peixe Demersal	50.500,00 x TAB/ano	84 000,00 x TAS/ano
Arrasto de fundo Palangre	2.100.000,00 x navio/ano	3 000 000,00 x TAS/ano
Pelágio pequeno	28.500,00 x TAB/ano	40 500,00 x TAS/ano
Cerco Arrasto	37.000,00 x TAB/ano	50 000,00 x TAS/ano
Atum	3.500.000 x navio/ano	5 000 000,00 x TAS/ano
Cerco Palangre	1.950.000 x navio/ano	3 000 000,00 x TAS/ano

Operações de apoio logístico e de transbordo de pescado

Condições:

- As operações conexas de pescaria Zona Económica Exclusiva da Guiné-Bissau, estão sujeitas a autorização do membro do governo responsável pelo setor das pescas;
- A autorização da realização de operações conexas de pesca está sujeita ao pagamento de taxas.

Custos associados:

TIPO DE NAVIO (TAB ≤ 4.000)	TAXA (XOF/TAB/ANO)
Navio de transporte de combustível	20.000,00
Navio de transporte de produtos de pesca	12.600,00
Navio de transporte de materiais e equipamentos de pesca	17.280,00
Navio-mãe	25.600,00

GRUPO DE ESPÉCIES	XOF/TAB/ANO
Camarão, crustáceos e nassas	83.817,00 XOF/TAB/ano
Cefalópodes e outros	83.817,00 XOF/TAB/ano
Moluscos	
Peixe demersal	41.908,00 XOF/TAB/ano
Peixe pelágico	16.763,00 XOF/TAB/ano
Atum	3.935.742,00 XOF/navio/ano

Taxas do fundo de apoio setorial (pescadores nacionais):

LICENÇA	PESCA DE PEIXE	PESCA DE CRUSTÁCEOS	PESCA DE CEFALÓPODES
NSM	19.500	145.000	39.000
NM15	130.000	162.500	162.000
NM40	195.000	260.000	260.000
NM60	325.000	585.000	585.000

Licença para pesca artesanal (documentação necessária)

Pescadores nacionais:

- Bilhete de Identidade;
- Licença de Navegação e respetivo Registo de Embarcação na Capitania dos Portos ou nas Delegacias Regionais;
- Declaração emitida pela ANAPA, que a embarcação é de pavilhão nacional República da Guiné-Bissau – Ministério da Economia e Finanças e pertence ao proprietário de nacionalidade guineense;
- Declaração que confirma a inscrição do pescador junto da DSPA ou Delegacia Regional da Pesca Artesanal;
- Declaração de inspeção feita pelos serviços competentes da DSPA que confirma que a embarcação foi inspecionada e se encontra em perfeita condição de exercício da pesca.

Pescadores estrangeiros:

- A embarcação (piroga) deve entrar no país para efeito de inspeção e obtenção das licenças (navegação e pesca);
- Cartão de Cidadão Estrangeiro que justifica a estadia do pescador no país passado pelo Serviço de Migração do Ministério do Interior;
- Licença de Navegação passado pelos Serviços da Capitania dos Portos da Guiné-Bissau bem como o respetivo Registo de Embarcação;
- Declaração que confirma inscrição do pescador junto a DSPA ou Delegacia Regional da Pesca Artesanal da zona onde se pretende instalar;
- Bilhete de Identidade da origem e/ou o Cartão de Inscrição Consular;
- Declaração de inspeção feita pelos serviços competentes da DSPA que confirma que a embarcação foi inspecionada e se encontra em perfeita condição de exercício da pesca.

Empresas e sociedades:

- Certidão da escritura Pública da Constituição da Sociedade (ou Empresa);
- Alvará;
- Cartão de Contribuinte e Certidão de Quitação passados pela Direção Geral de Contribuições e Impostos do Ministério da Economia e Finanças.

CONSTRUÇÃO

Documentação necessária:

DOCUMENTO	CUSTO (XOF)
Certidão judicial	7.500,00
Comprovativo da certidão judicial	7.500,00
Certidão de registo de nome da empresa	5.000,00
Requerimento dirigido ao Ministro das Infraestruturas	0,00
Papel selado (3 unidades - 2.000,00 XOF cada)	6.000,00
Selo fiscal (3 unidades)	1.000,00
Papel de registo de nome da empresa	250,00
Selo para certidão judicial	2.000,00
Cópia BI ou passaporte	0,00
Reconhecimento de assinaturas (4 reconhecimentos - 250,00 cada)	1.000,00
Cópia do diploma dos técnicos e termo de compromisso	0,00
TOTAL	30.250,00

EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Documentação necessária:

DOCUMENTO	DURAÇÃO DO PROCESSO	CUSTO (XOF)
Contrato de gestão e de aproveitamento florestal	Válido até 15 anos	Assinatura do ministro
Caderno de encargos		
Plano de ordenamento para a área a explorar e licença ambiental		Responsabilidade do investidor
Requerimento que contenha:		
Identificação do beneficiário		
Finalidade ou motivos de abate		
Nº de árvores por espécie e croquis de localização	4 dias	2.500,00
Período de duração da autorização		
Regras de abate que asseguram a perenidade dos recursos e a proteção do solo e do ambiente		

SAÚDE - CLÍNICAS

DOCUMENTO	DURAÇÃO DO PROCESSO	CUSTO (XOF)
Requerimento	24 horas	2.750,00
Cópia do com o respetivo pessoal médico		
Certificado de incêndio		
Higiene e saneamento	72 horas	100,00
Planta e memória descritiva	48 horas	15.000,00
Alvará	48 horas	23.077,00
Peça de identificação e 6 fotografias		

SAÚDE - FARMÁCIAS

DOCUMENTO	DURAÇÃO DO PROCESSO	CUSTO (XOF)
Requerimento	24 horas	2.750,00
Obtenção de licença	1 semana	500.000,00
Certificado de incêndio	48 horas	50.000,00
Higiene e saneamento	72 horas	100,00
Planta e memória descritiva	48 horas	15.000,00
Alvará	48 horas	23.077,00
Peça de identificação e 6 fotografias		
Contrato com técnico de saúde		

SAÚDE - POSTO DE VENDA DE MEDICAMENTOS

DOCUMENTO	DURAÇÃO DO PROCESSO	CUSTO (XOF)
Requerimento	24 horas	2.750,00
Obtenção de licença	1 semana	500.000,00
Certificado de incêndio	48 horas	30.000,00
Higiene e saneamento	72 horas	100,00
Planta e memória descritiva	48 horas	15.000,00
Alvará	48 horas	23.077,00
Peça de identificação e 6 fotografias		
Contrato com técnico de saúde		

SAÚDE - LABORATÓRIO

Requerimento para pedido de autorização e os seguintes documentos: planta de localização do local e certificado de habilitações da pessoa que irá dirigir o laboratório. O laboratório deve ser dirigido por um médico analista, mas na ausência deste, pode ser dirigido por um químico-farmacêutico ou um bio-químico-farmacêutico.

SAÚDE - CONSULTÓRIO

Requerimento com anexo da planta de localização que deve conter:

- Varanda;
- Sala de Espera;
- Gabinete do médico;
- Sala;
- Quarto de dormir;
- Laboratório, Masculino e Feminino;
- Laboratório;
- Corredor;
- Cozinha e sala de jantar.

TRANSPORTE

Documentação necessária:

- Tipo de veículo, marca e número de matrícula;
- Local de exploração e estacionamento;
- Tipo de licença solicitada;
- Certidão de registo de propriedade automóvel;
- Procuração no caso de transferência de encargo de exploração do veículo para outra pessoa;
- Croquis - se vai efetuar alteração no veículo (por exemplo, para instalar carroçaria numa carrinha) uma declaração que dá conta dessa alteração será solicitada.

Custos associados:

TIPO DE LICENÇA	TIPO DE VEÍCULO	DURAÇÃO	CUSTO (XOF)
Requerimento	Ligeiro	30 dias	2.615,00
	Pesado		
Obtenção de licença	Ligeiro	6 meses	523.000,00
	Pesado		708.000,00

EXPLORAÇÃO DE MINAS E PEDREIRAS

Documentação necessária:

- Carta de pedido dirigido ao Ministro dos Recursos Naturais;
- Dossier do estudo Geomineiro;
- Estudos Ambientais;
- Contrato com autoridade local.

Custos associados:

- Taxa fixa anual no ato de assinatura do contrato;
- Taxa proporcional à produção/m³.

WE PROMISE, WE DELIVER



SERVIÇO REGULAR COM GUINÉ-BISSAU



AGENAVEG

Agência de Navegação da Guiné, Lda

Morada:

Rua Capitão Quinhones, nº4
C.P. 590 Bissau
Guiné-Bissau
Africa

Owner's Representative - Bissau:
Tiago Rangel

Tel: (+245) 95 565 12 96

Email: owners.rep.portline@gmail.com

PCI

Portline Containers International

Sede:

Rua da Cintura do Porto, nº 10, 1º E
Edifício TML
1900-264 Lisboa PORTUGAL

Tel: (+351) 217 515 340

www.portline-containers.com



V. CONTACTOS RELEVANTES

Agência de Promoção de Investimento – Guiné-Bissau Investimentos

Endereço: Avenida Amílcar Cabral, nº67 R/C Esquerdo, Bissau – Guiné-Bissau

Telefone: + 245 955 651 412

Website: www.mef-gb.com/pt

AICEP Portugal Global

Endereço: Avenida 5 de Outubro, nº101, 1050-051 Lisboa – Portugal

Telefone: +351 217 909 500 (Lisboa) | +351 226 055 300 (Porto)

Website: www.portugalglobal.pt

E-mail: aicep@portugalglobal.pt

AICEP Portugal Global – Delegação de Bissau

Endereço: Avenida Cidade de Lisboa, Apartado 276, 1021 Bissau Codex – Guiné-Bissau

Telefone: +245 966 990 029

Website: www.portugalglobal.pt

E-mail: tiago.bastos@portugalglobal.pt

Associação Industrial da Guiné-Bissau (AIGB)

Endereço: Avenida do Brasil, nº2 – 1º, Apartado 56, Bissau – Guiné-Bissau

Telefone: +245 966 624 294

Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO)

Endereço: Avenida Combatentes da Liberdade da Pátria, Apartado 38, Bissau – Guiné-Bissau

Telefone: +245 325 63 25 | +245 966 122 788

Website: www.bceao.int

E-mail: webmaster@bceao.int

Business Talent Enterprise Network (B'TEN)

Endereço: Avenida da República, 44 4º Direito, 1050-194 Lisboa – Portugal

Telefone: +351 213 588 050

Website: www.bten.pt

E-mail: bten@bten.pt

Câmara do Comércio da Guiné-Bissau (CDC – GB)

Endereço: Av. Combatentes da Liberdade da Patria, Bº Ajuda, 1ª Fase, Bissau, Guiné-Bissau

Telefone: +245 632 67 91/578 15 28

E-mail: geral.cdcgb@gmail.com

Câmara de Comércio e Indústria Portugal Guiné-Bissau (CCIPGB)

Endereço: R Moscavide, Lote 4.34.01 H, 3B, 1990-160, Lisboa

Website: www.ccipgb.com

E-mail: tesouraria@camguine.com

Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços da Guiné-Bissau (CCIAS – Guiné-Bissau)

Endereço: Avenida Pansau N'Isna, nº 88, Bissau Velho – Guiné-Bissau

Telefone: +245 320 16 02 | +245 966 712 060

Website: <http://ccias-guinebissau.com/contactos/>

E-mail: camarabraima@hotmail.com

Centro de Formalização de Empresas – CFE

Endereço: Avenida Amílcar Cabral, nº67 R/C Esquerdo, Bissau – Guiné-Bissau

Telefone: + 245 955 651 412

Website: www.mepirgb-gov.org | <https://guineebissau.eregulations.org/>

COSEC – Companhia de Seguro de Créditos S.A.

Endereço: Avenida da República 58, 1069-057 Lisboa – Portugal

Telefone: +351 217 913 700

Website: www.cosec.pt

E-mail: international@cosec.pt

Direção Geral do Comércio, Turismo e Artesanato

Departamento de Licenciamento da Direção do Comércio Interno

Endereço: Avenida 3 de Agosto, Bissau – Guiné-Bissau

Embaixada da Guiné-Bissau em Portugal

Endereço: Rua de Alcolena, nº17, 1400-004 Lisboa – Portugal

Telefone: +351 213 009 080

Embaixada de Portugal na Guiné-Bissau

Endereço: Avenida Cidade de Lisboa, Apartado 76, 1021 Bissau Codex – Guiné-Bissau

Telefone: +245 966 990 029 | +245 966 990 000 (Secção Consular)

Website: www.consulado-pt-gb.org/

E-mail: bissau@mne.pt | sconsular.bissau@mne.pt

Grant Thornton Portugal

Endereço: Edifício Amadeo Souza Cardoso, Alameda António Sérgio, n.º 22 -11.º, Miraflores, 1495-132 Algés, Lisboa – Portugal

Telefone: +351 214 123 520

Website: www.gthornton.pt

E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Ministério da Economia e Finanças

Endereço: Avenida Amílcar Cabral, Apartado 67, Bissau – Guiné-Bissau

Telefone: +245 966 673 366

Website: www.mef-gb.com/pt

E-mail: info@mail.guine-bissau.org

PLMJ - Sociedade de Advogados, R. L.

Endereço: Edifício Eurolex, Avenida da Liberdade, nº224, 1250-148 Lisboa – Portugal

Telefone: +351 213 197 300

Website: www.plmj.com

E-mail: manuel.santosvitor@plmj.pt



DAKOSTA ISLAND BEACH CAMP

+245 96 911 9999

Email: GetInfo@dakostabc.com



Arquipelagos dos Bijagos - o nosso mundo - a nossa natureza - a nossa vida

